



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2025**

**DATA:** 01/10/2025

**HORA:** 15h00min

**DESEMBARGADORA CORREGEDORA:** Anne Helena Fischer Inojosa

**JUÍZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE:** Sarah Vanessa Araújo  
Paixão Ferro

**DIRETORA DE SECRETARIA:** Christiana Moura Paes Vianna

**EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

**ADVOGADOS PRESENTES:**

Luiz Fernando Santana Dória Júnior - OAB/AL 8096, Presidente da Comissão de Estudos e Relações Trabalhistas

Hana Gabriela Cardoso Nunes - OAB/AL 10780, representante da AATAL - Associação dos Advogados Trabalhistas de Alagoas

**EDITAL DE CORREIÇÃO:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 26 de setembro de 2025, Edição 4317/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

**DADOS CORREICIONAIS:**

**PERÍODO CORREICIONAL:** SETEMBRO/2024 A AGOSTO /2025



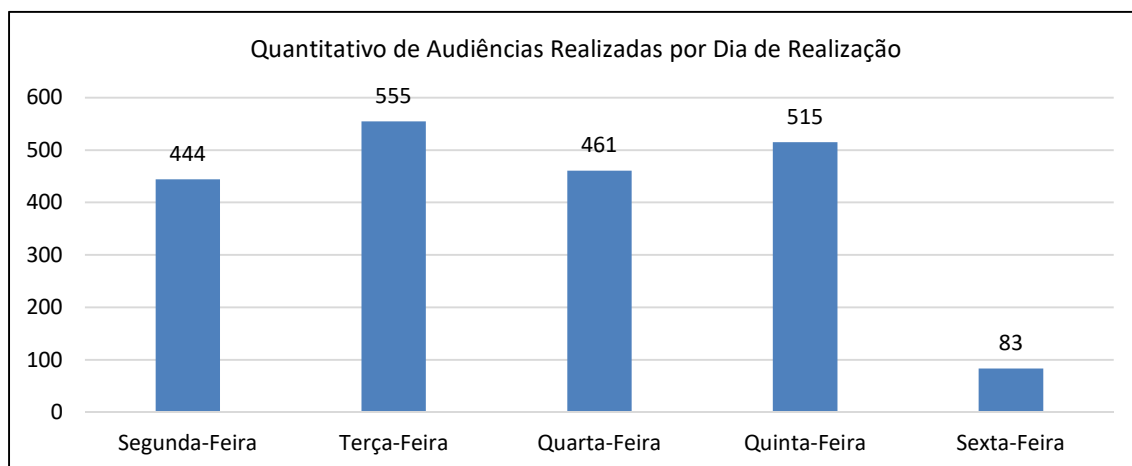
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2**

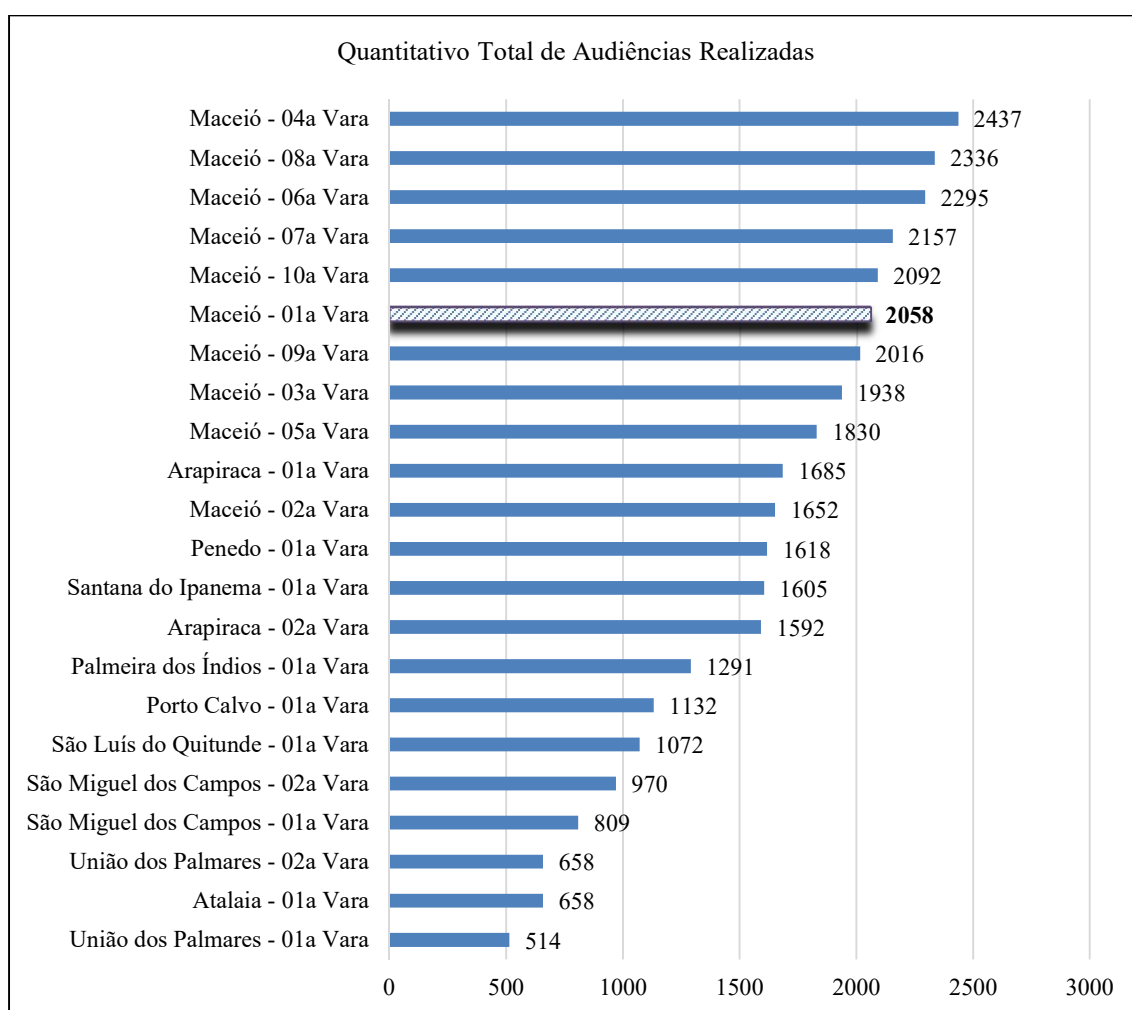
**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

**1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA**



**1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA**

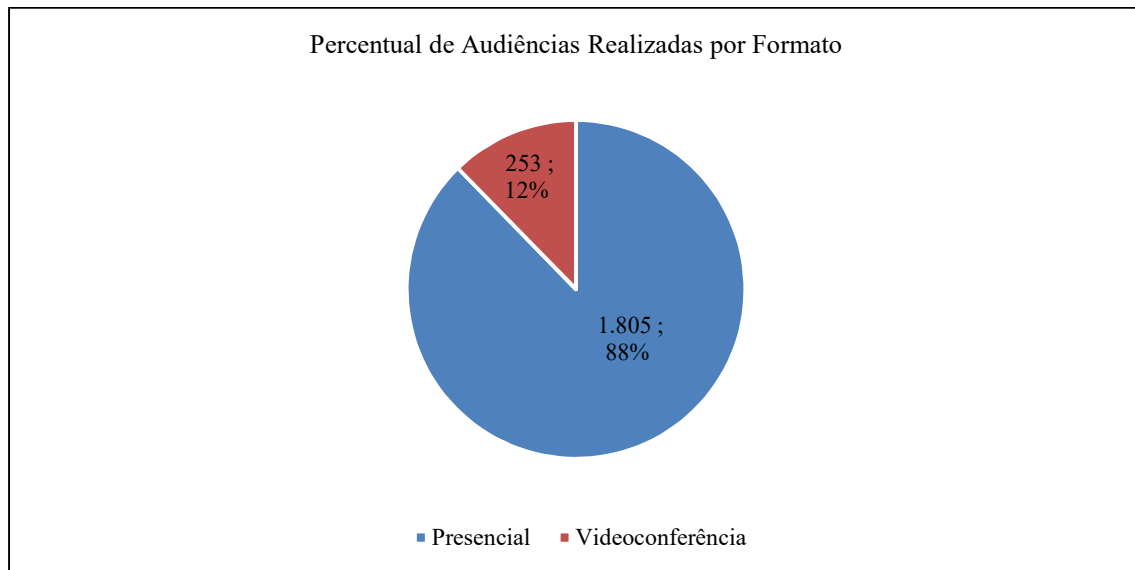
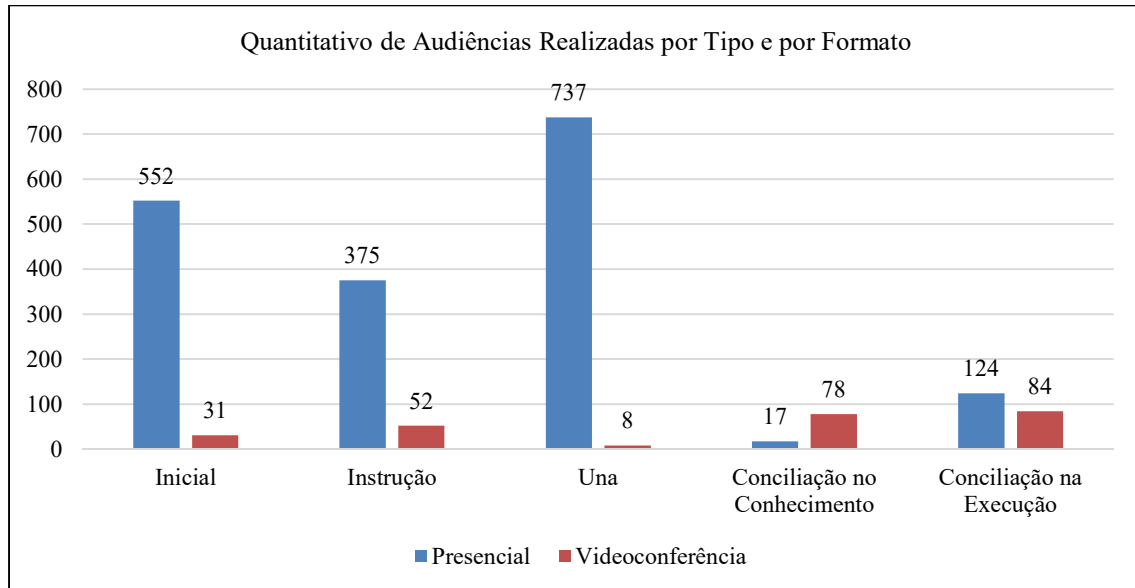




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3**

**1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO**

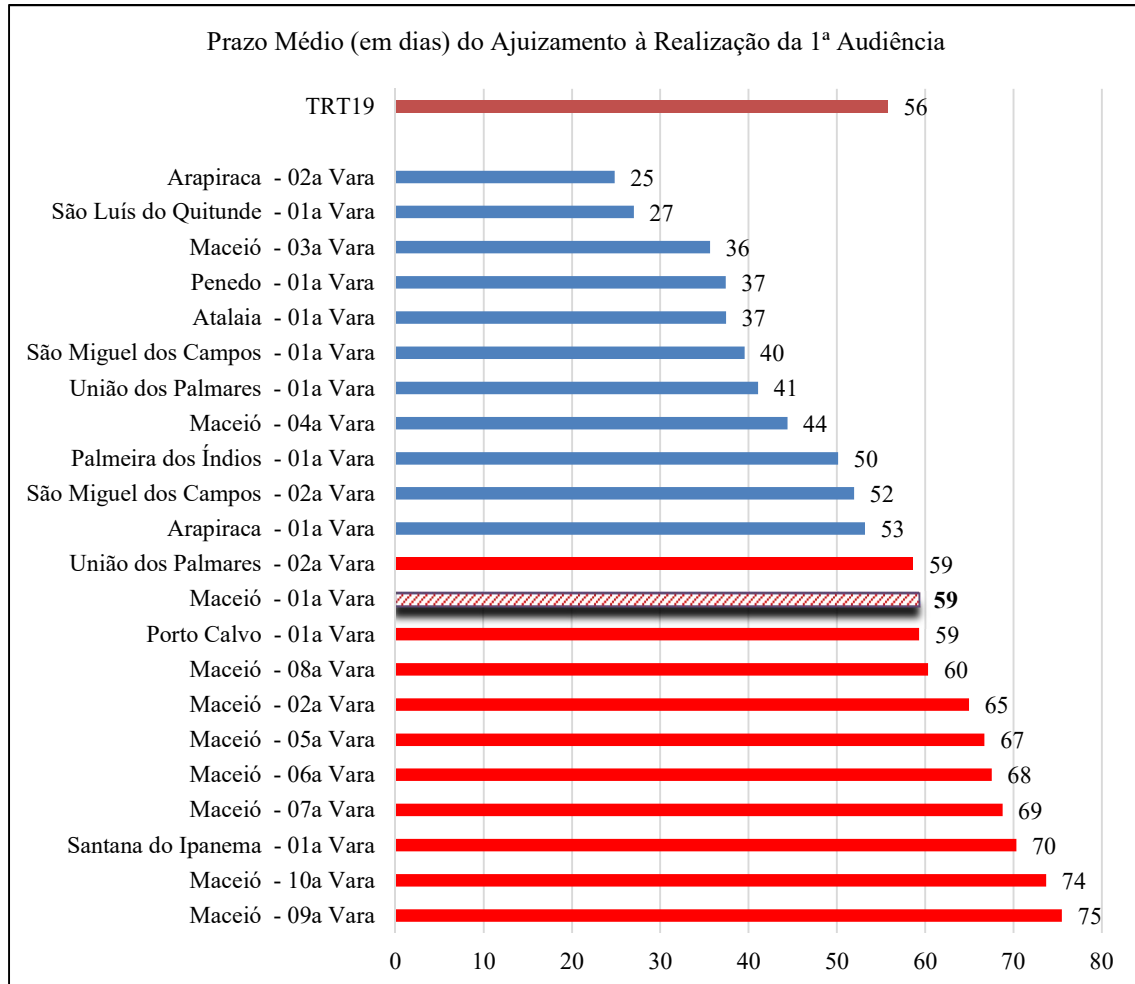




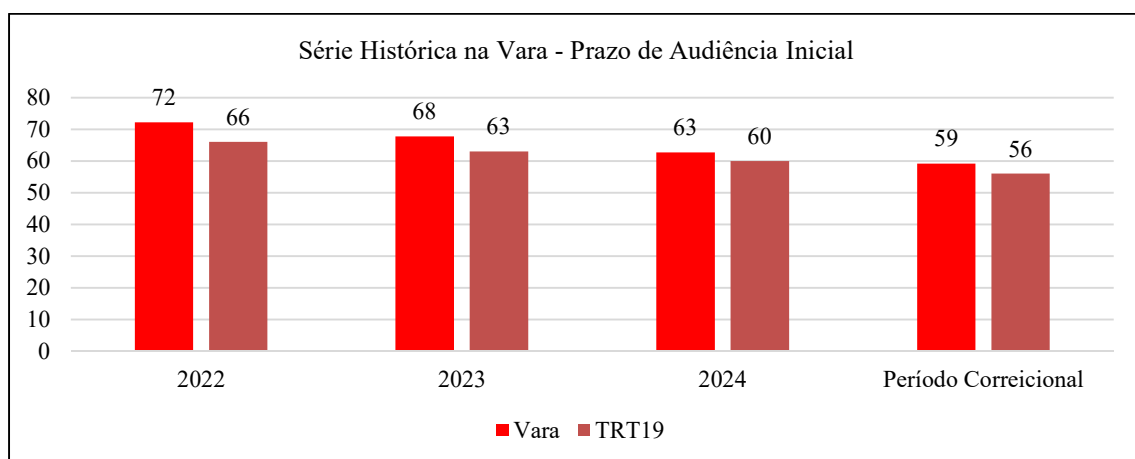
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4**

**1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:**



**1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:**

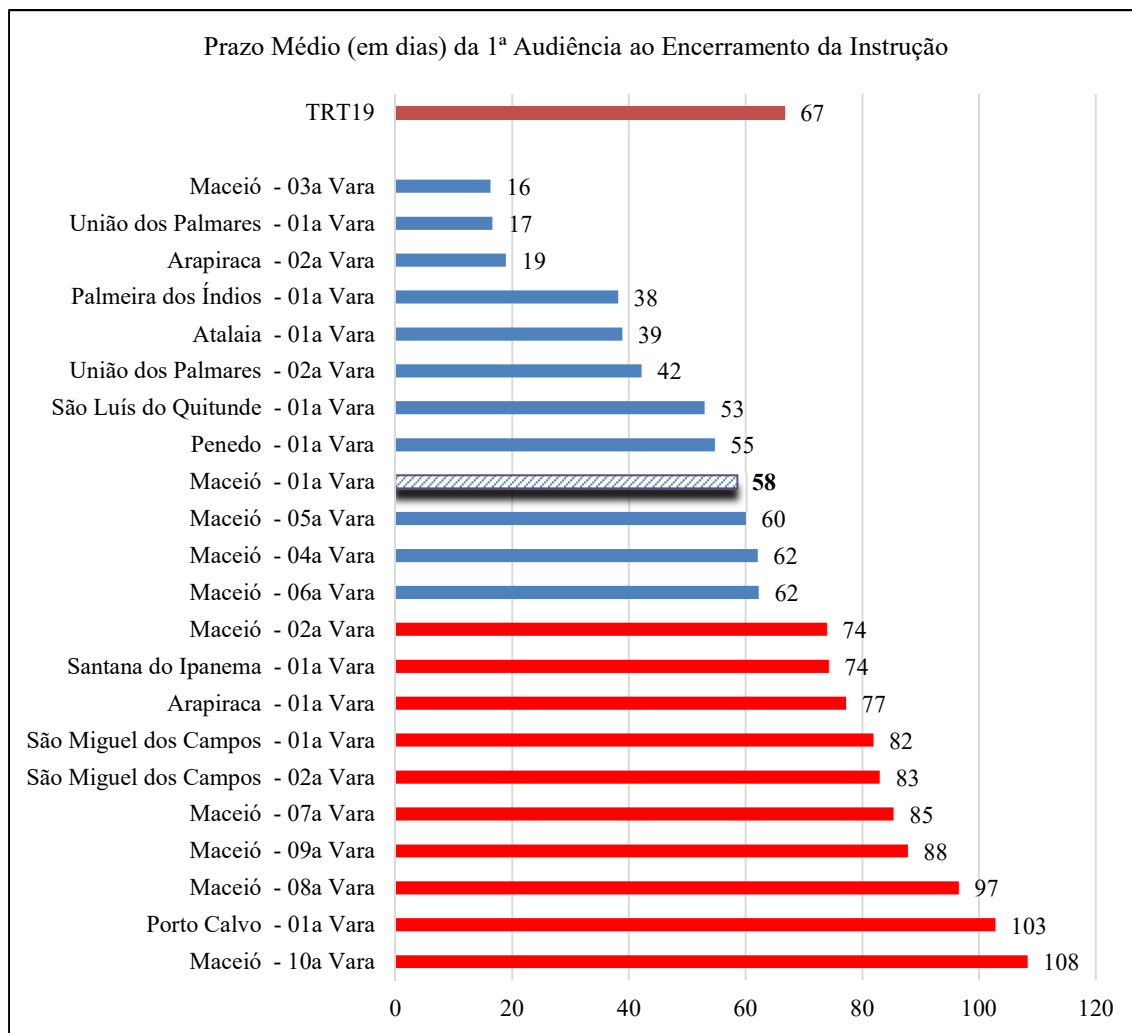




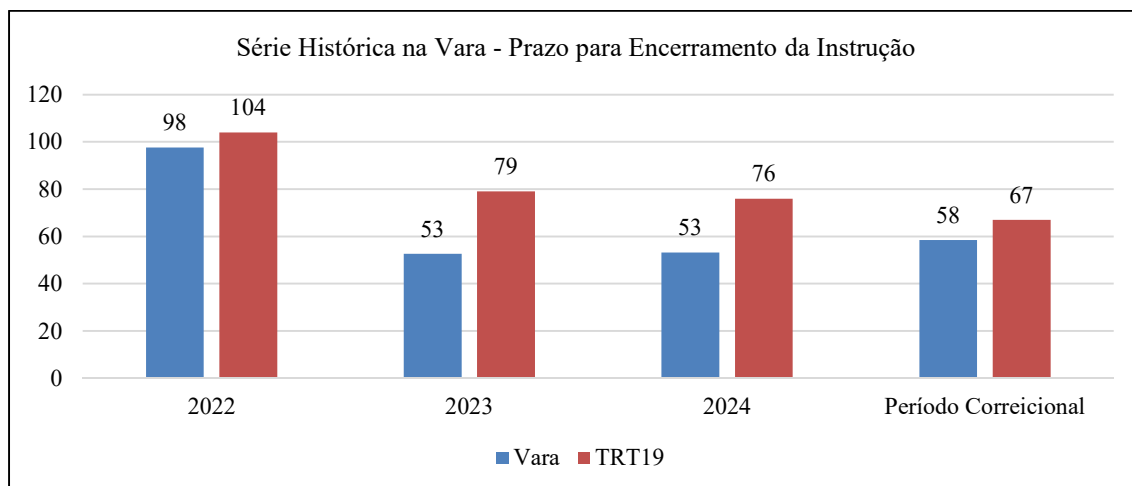
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5**

**1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O  
ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

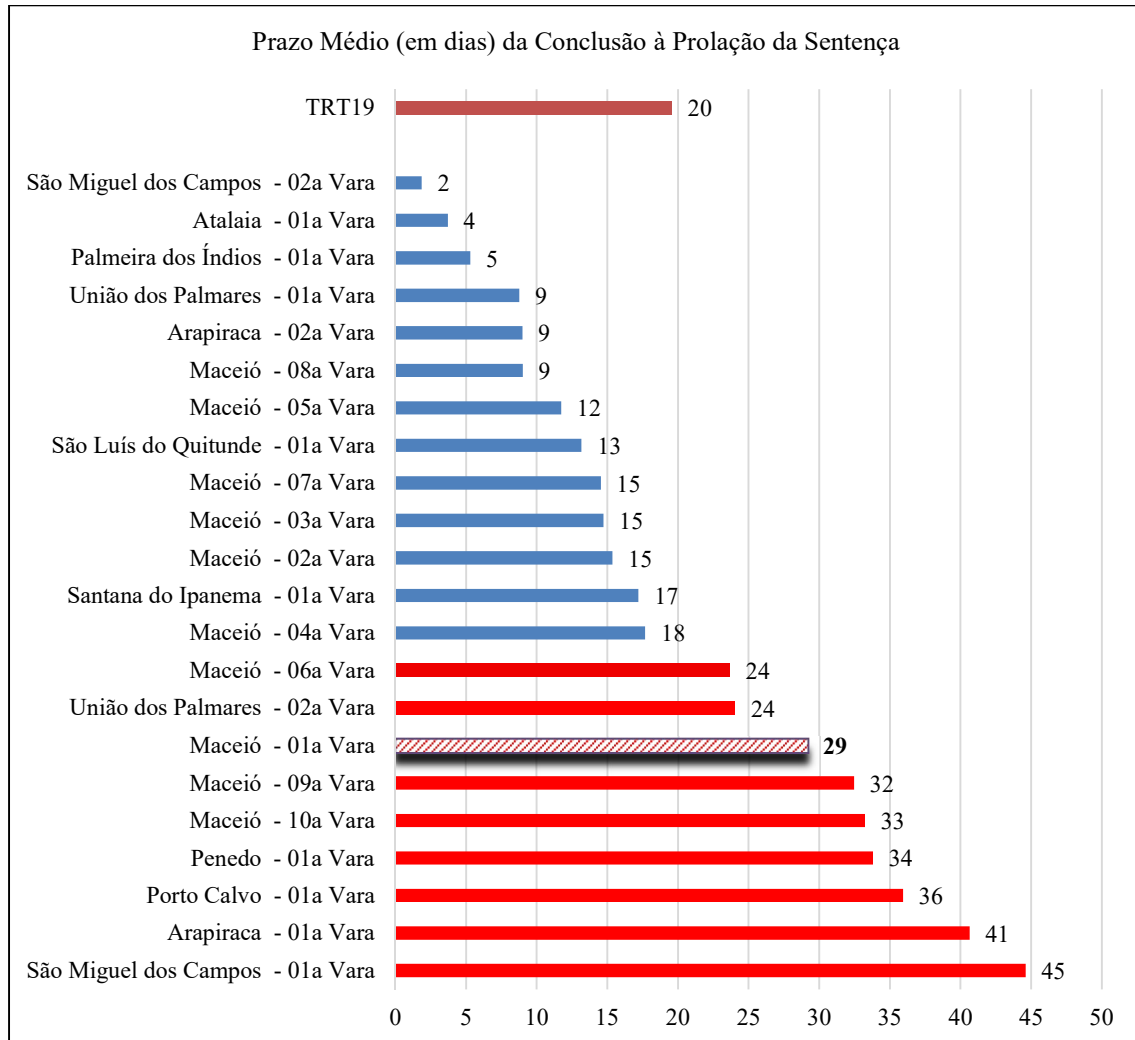




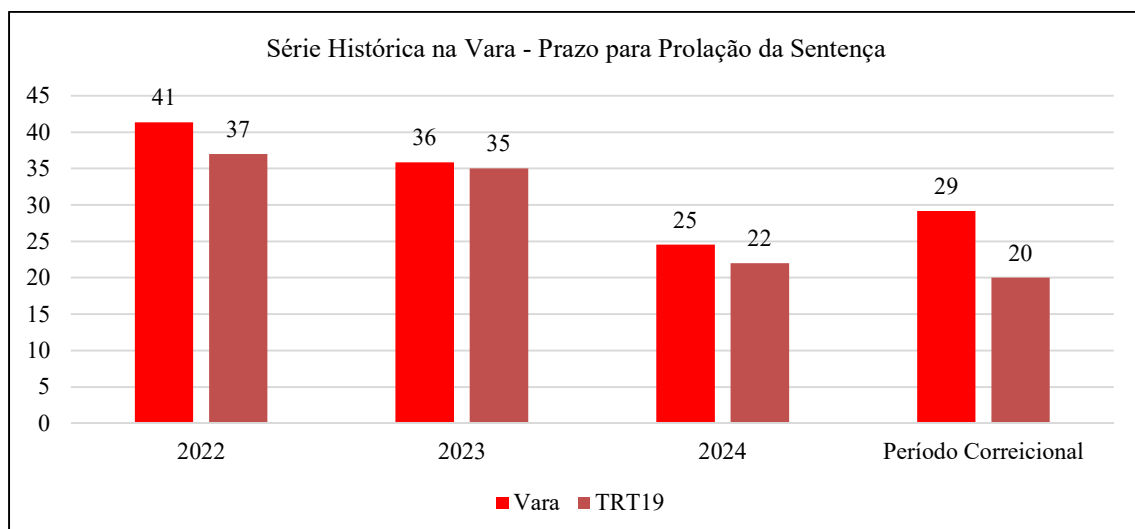
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6**

**1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

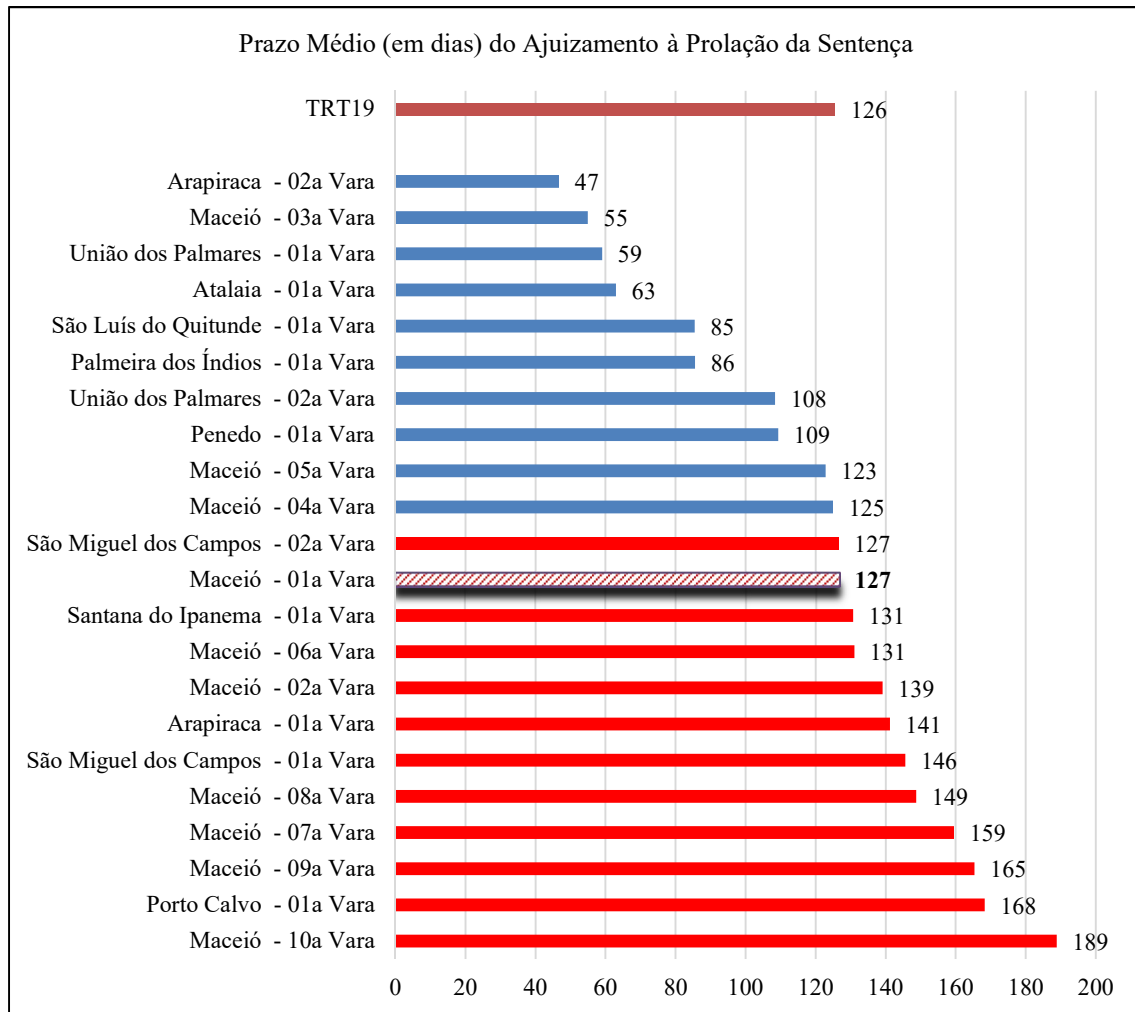




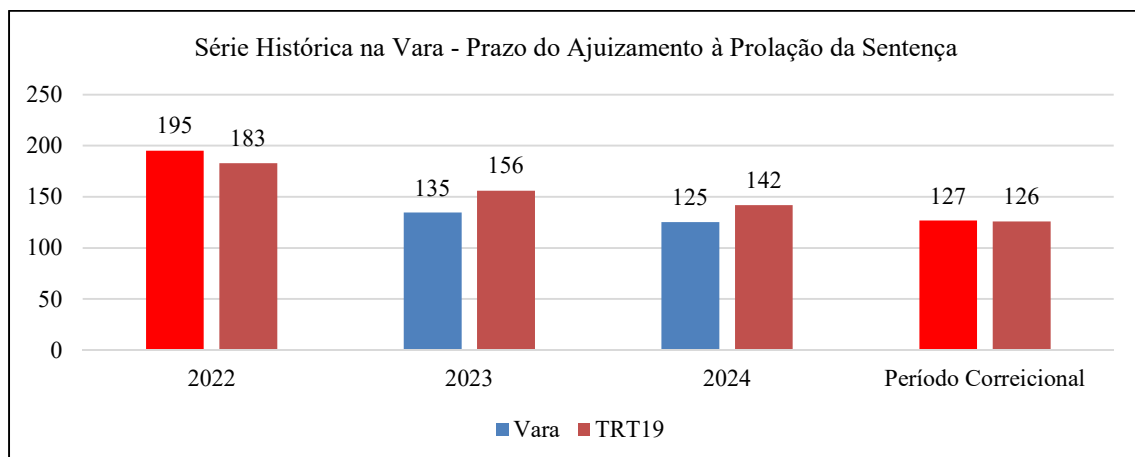
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7**

**1.1.7 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

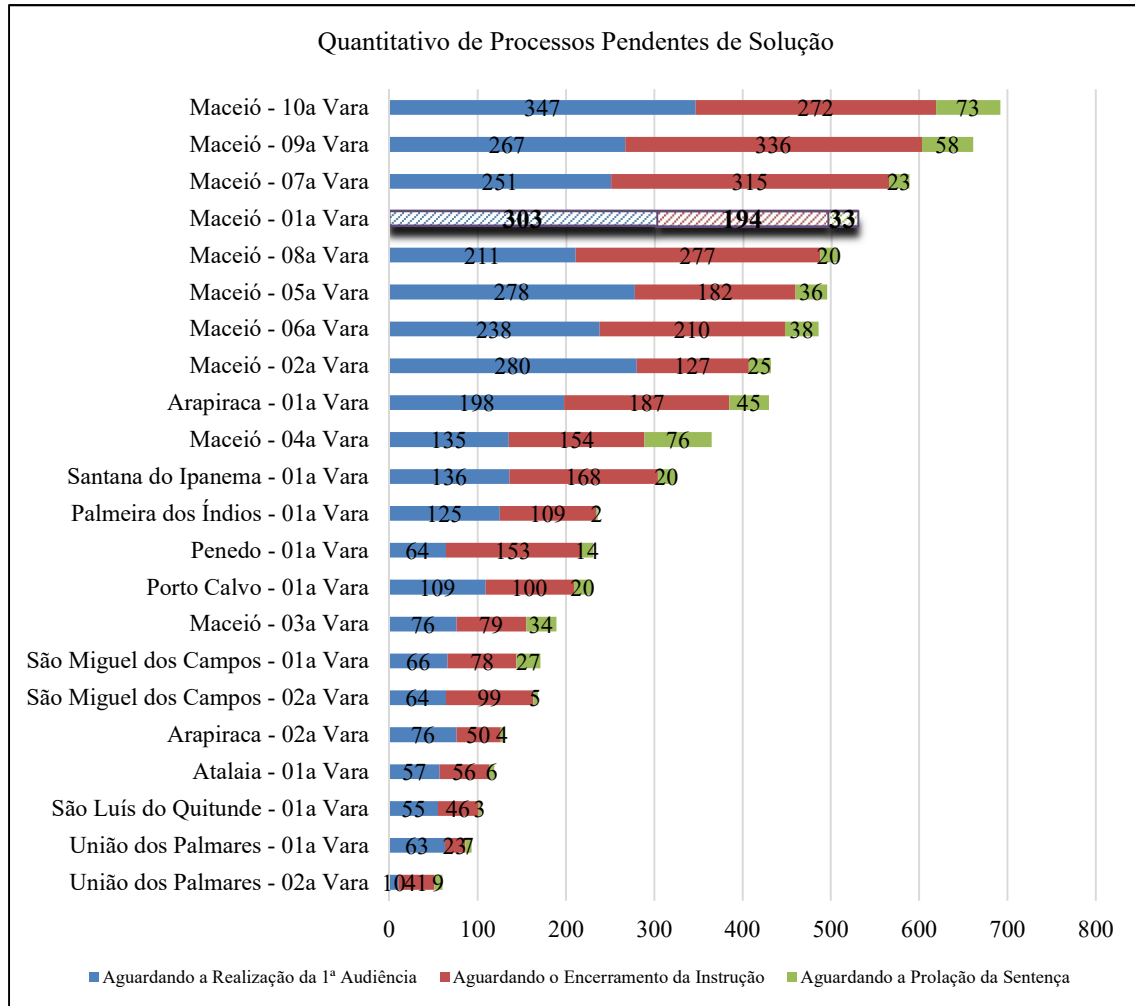




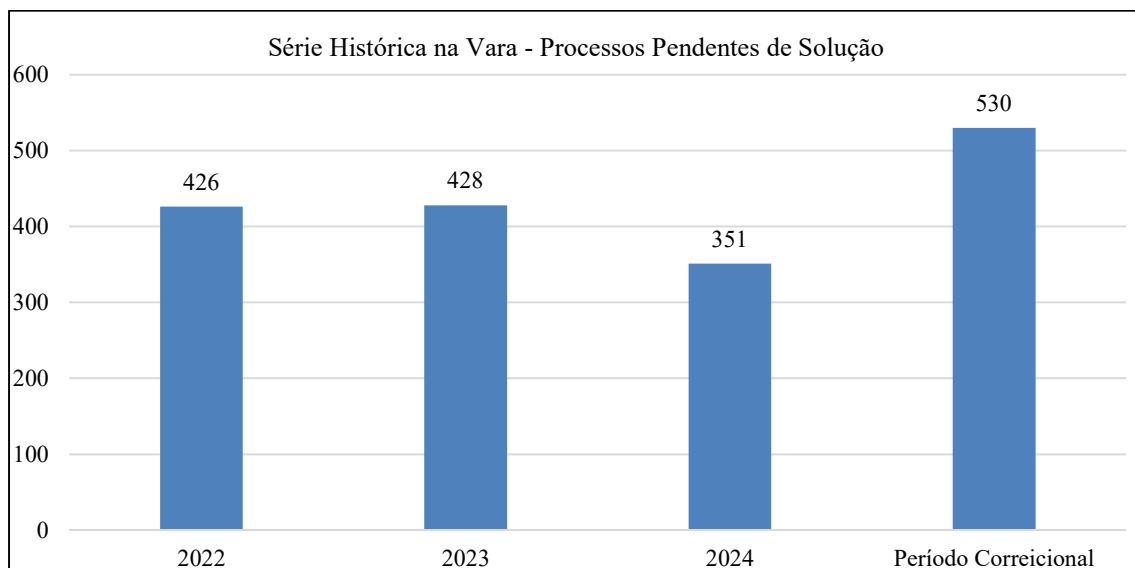
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8**

**1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**



**1.1.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

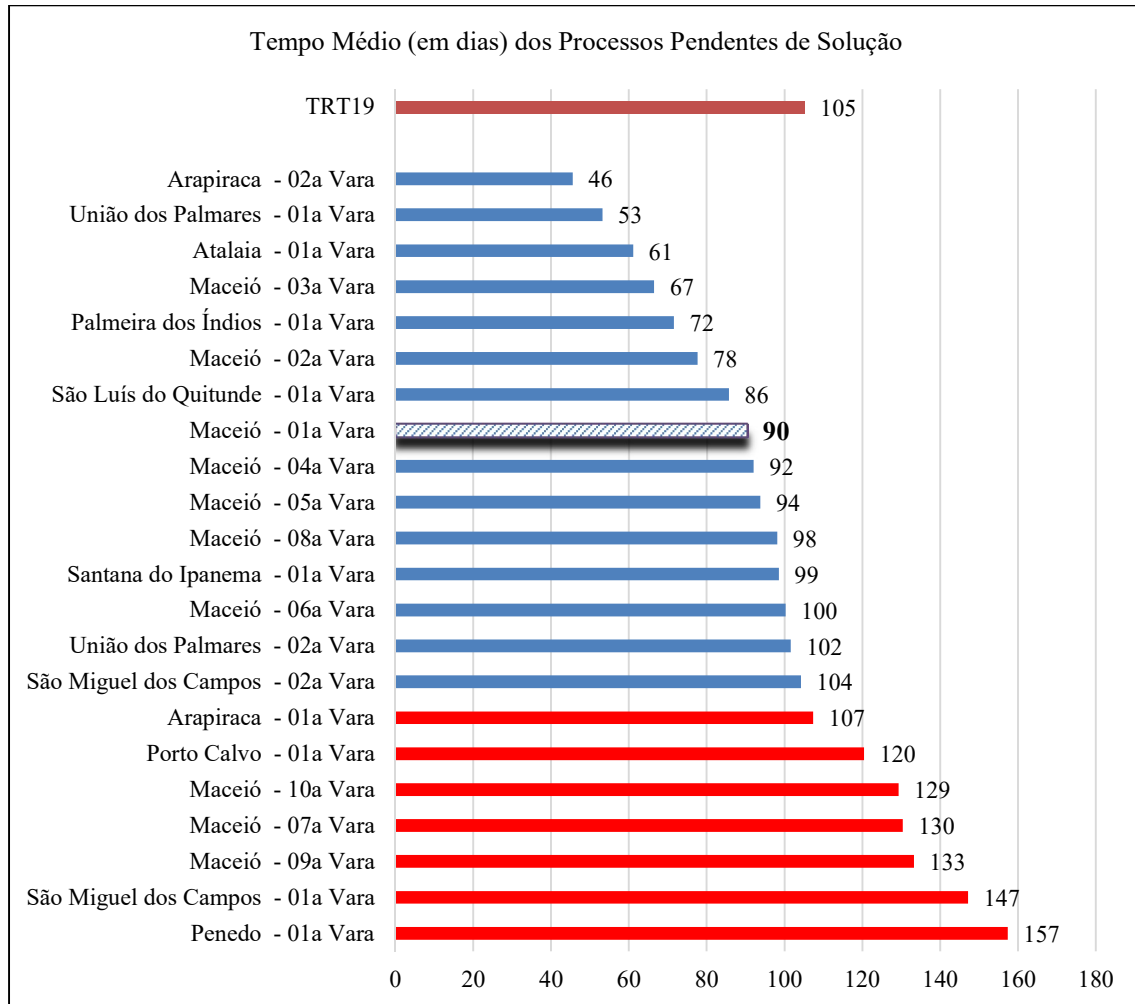




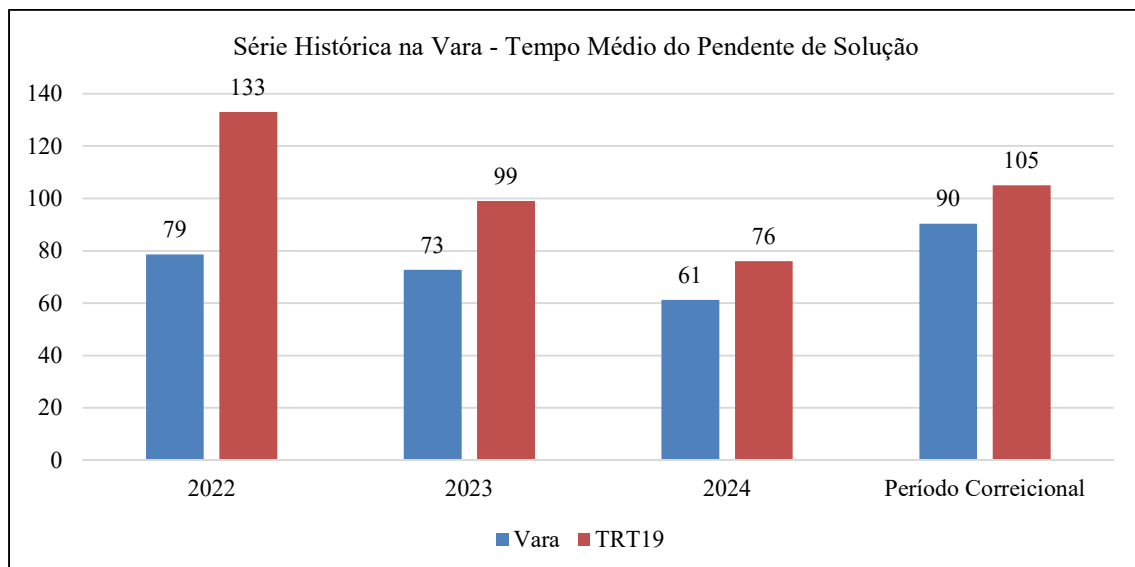
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9**

**1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**



**1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:**



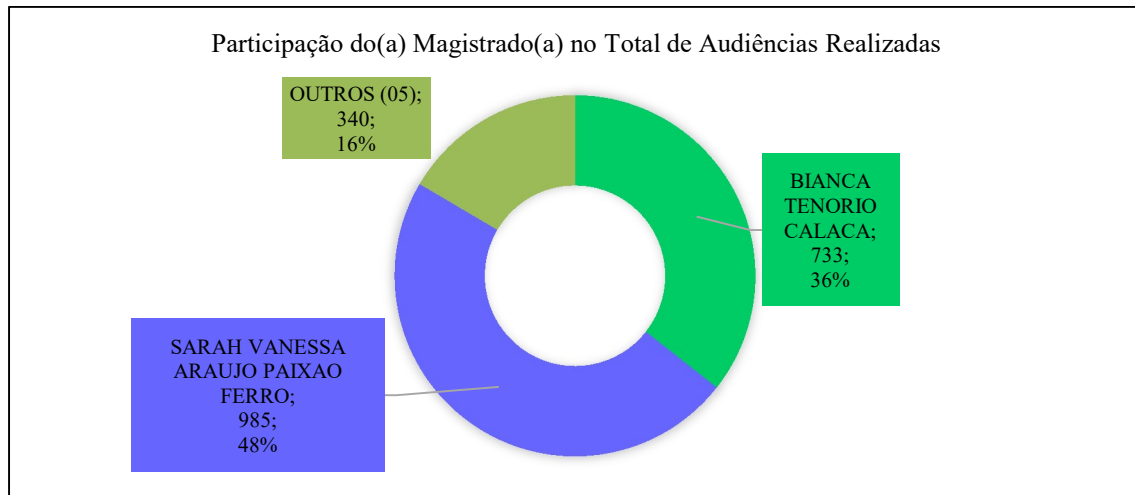


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

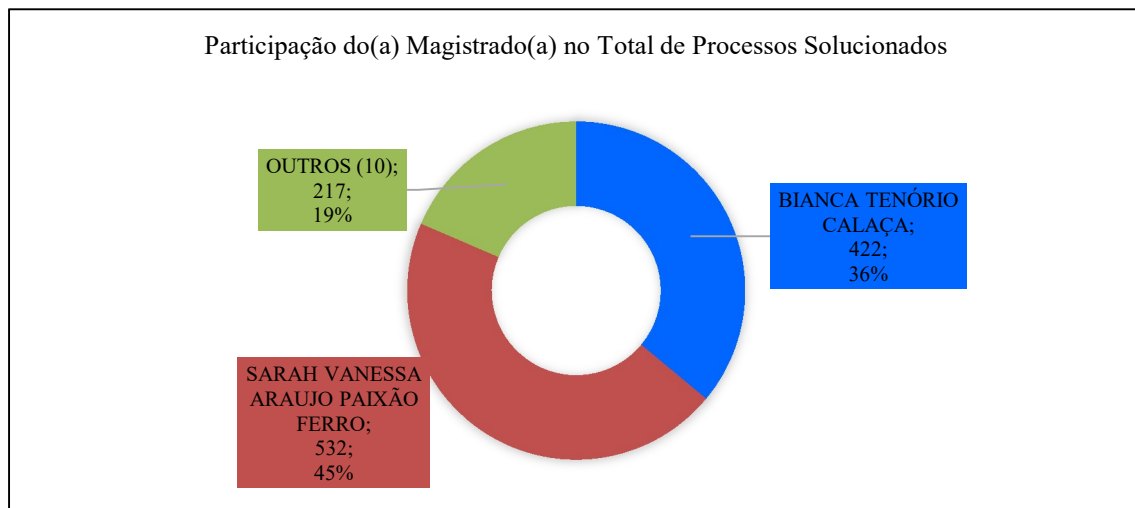
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS**



**1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**

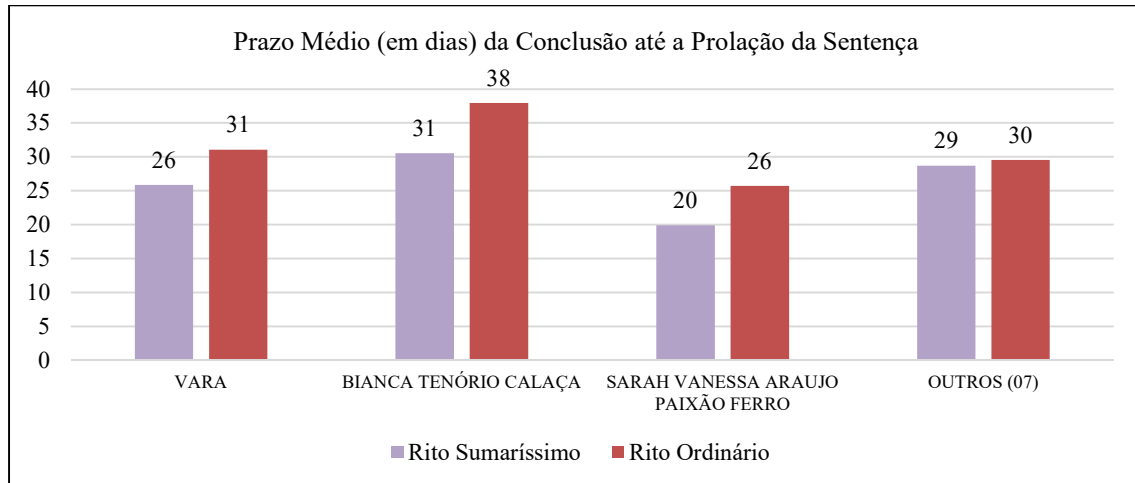




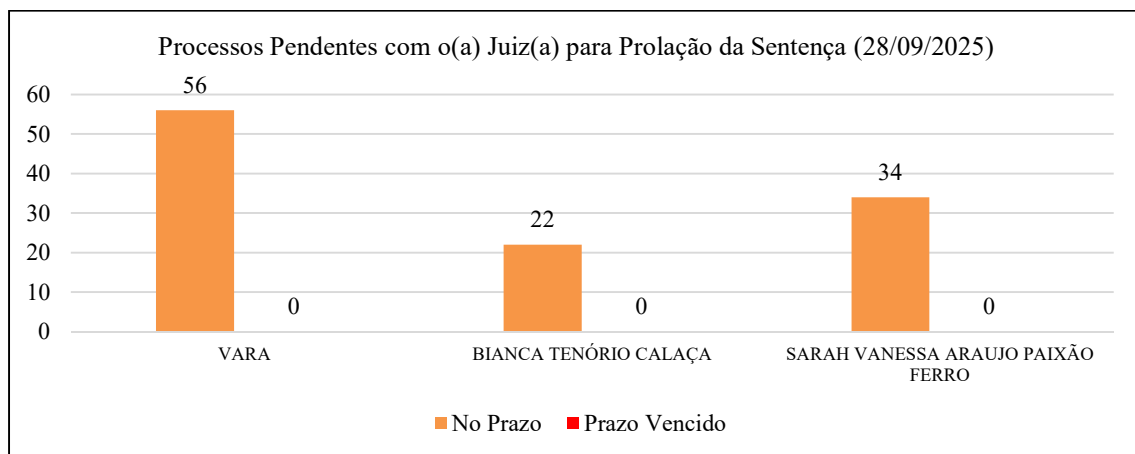
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11**

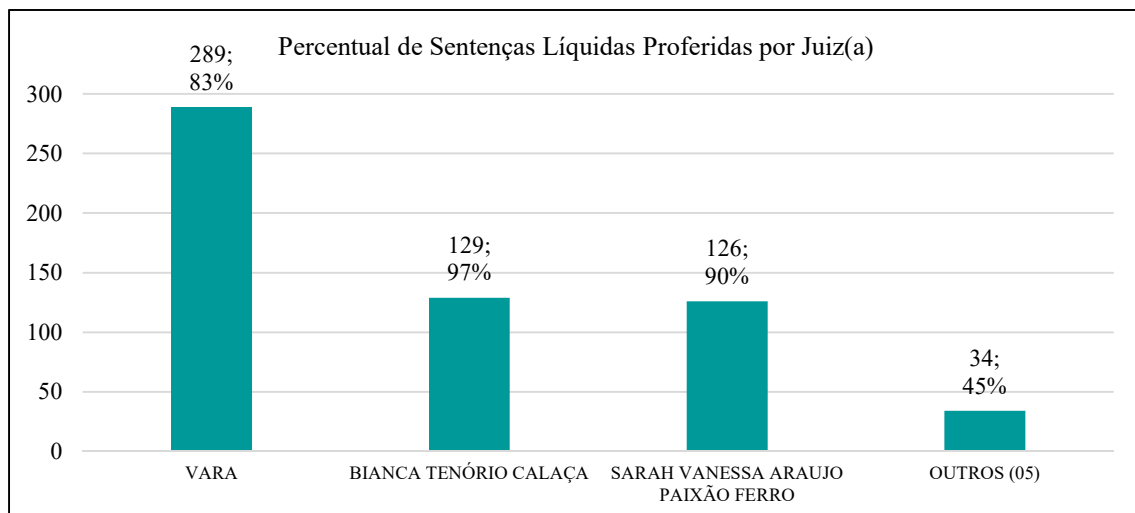
**1.2.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA**



**1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS**

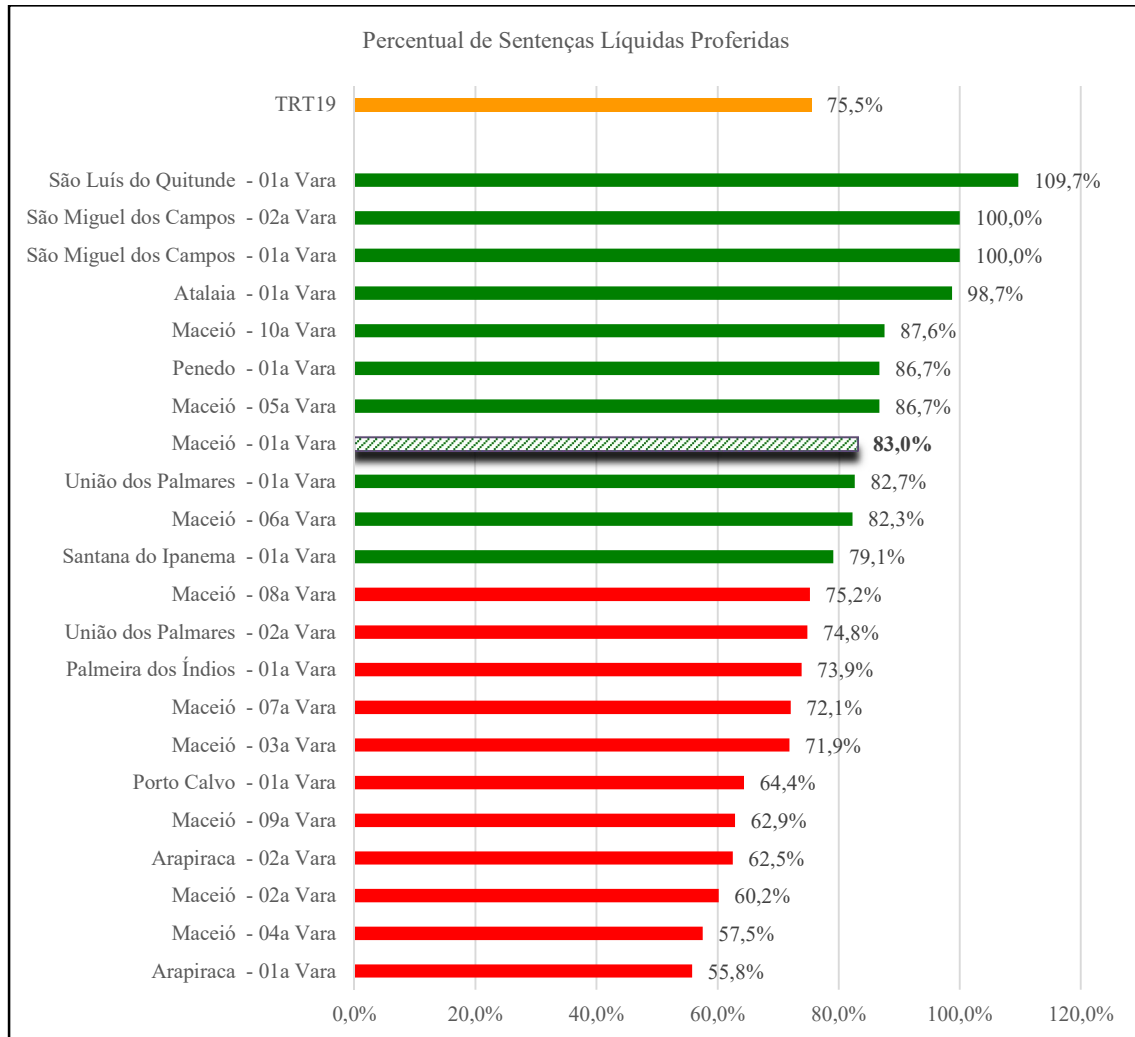




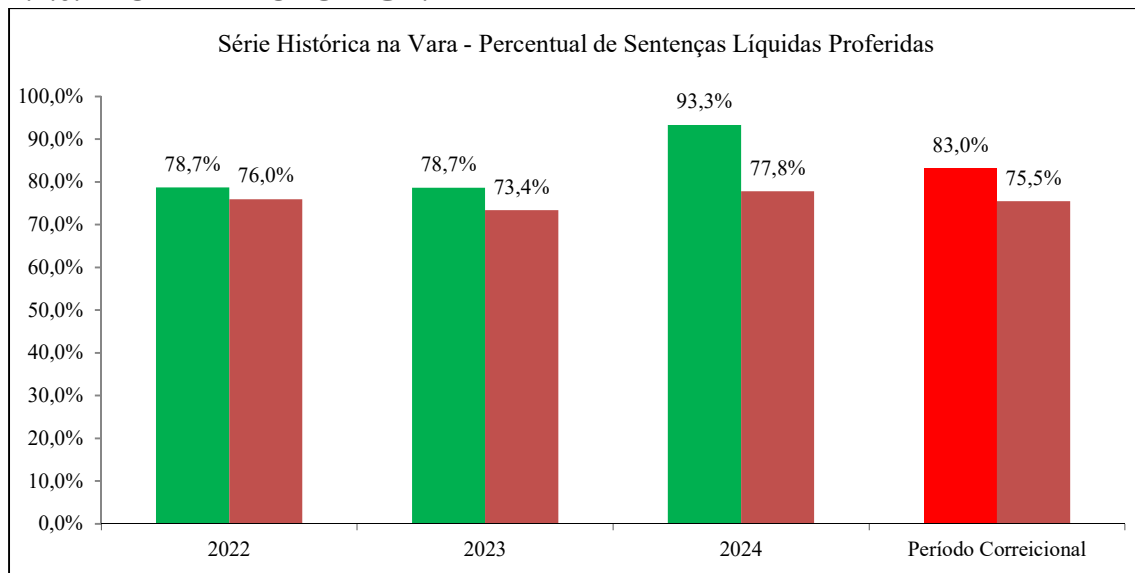
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12**

**1.2.6 – PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO**



**1.2.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA:**

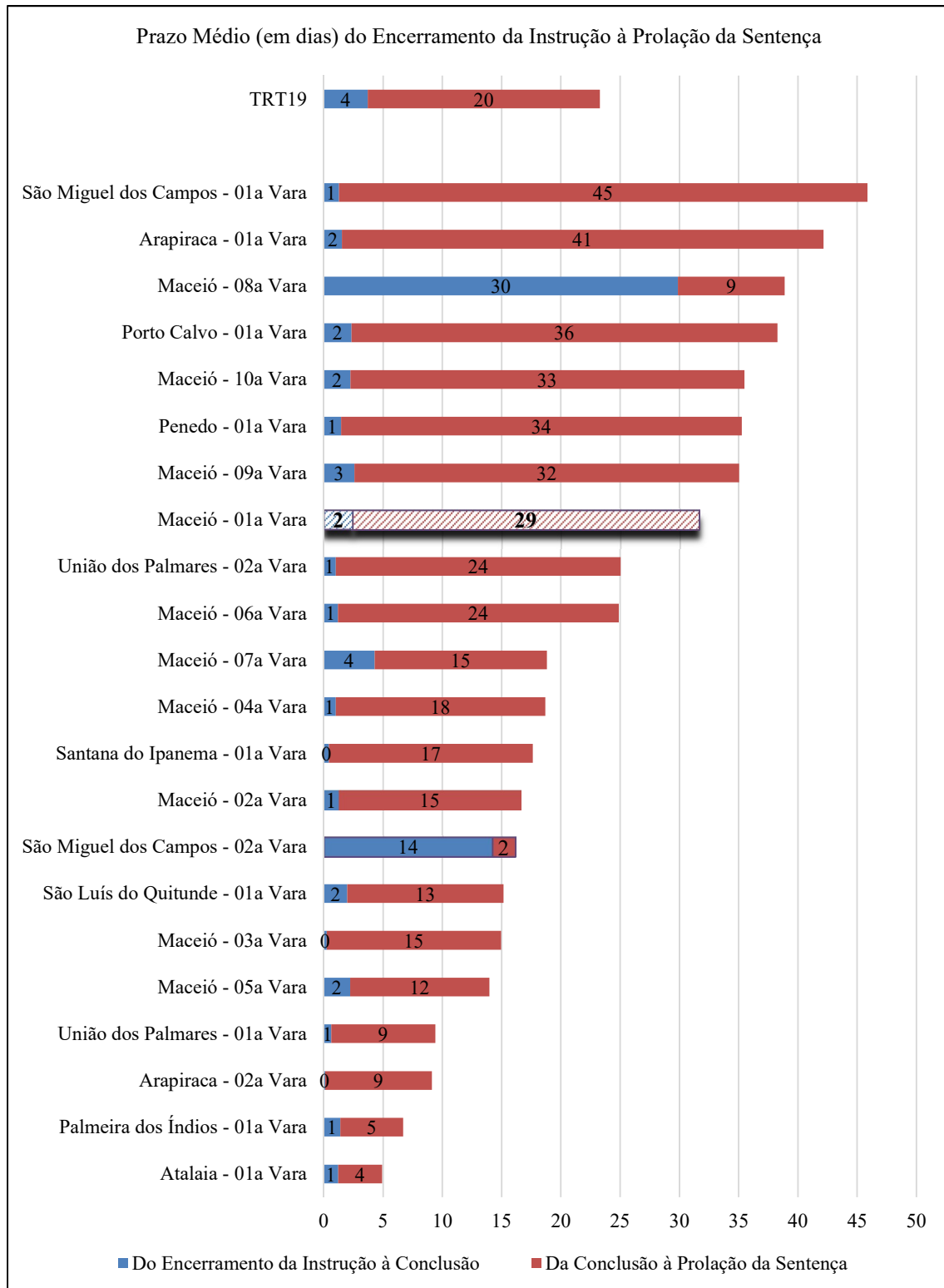




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13**

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO  
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14**

**1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Embargos de Declaração Pendentes - Não Concluídos (28.09.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001308-78.2024.5.19.0001	2025-07-04 15:13:13.914	85	Acima de 60 dias
0000029-33.2019.5.19.0001	2025-07-17 16:51:56.538	72	Acima de 60 dias
0000831-71.2023.5.19.0007	2025-07-22 11:46:29.29054	67	Acima de 60 dias
0001735-95.2012.5.19.0001	2025-07-24 13:21:35.96	65	Acima de 60 dias
0000072-91.2024.5.19.0001	2025-07-31 11:57:10.087	58	Até 60 dias
0000072-91.2024.5.19.0001	2025-08-05 10:40:19.81	53	Até 60 dias
0000180-23.2024.5.19.0001	2025-08-05 10:51:23.878	53	Até 60 dias
0000180-23.2024.5.19.0001	2025-08-06 11:57:43.435	52	Até 60 dias
0000105-18.2023.5.19.0001	2025-08-08 09:14:06.371	50	Até 60 dias
0000423-06.2025.5.19.0009	2025-08-11 13:33:56.226	47	Até 60 dias
0000745-50.2025.5.19.0001	2025-08-11 11:06:37.518	47	Até 60 dias
0001320-92.2024.5.19.0001	2025-08-12 22:01:30.074	46	Até 60 dias
0000469-19.2025.5.19.0001	2025-08-12 23:34:50.277	46	Até 60 dias
0000575-78.2025.5.19.0001	2025-08-13 19:20:33.241	45	Até 60 dias
0000602-61.2025.5.19.0001	2025-08-13 19:20:41.988	45	Até 60 dias
0001386-72.2024.5.19.0001	2025-08-14 15:04:35.376	44	Até 60 dias
0000514-05.2025.5.19.0007	2025-08-19 18:02:19.284	39	Até 60 dias
0000514-17.2025.5.19.0003	2025-08-19 18:06:44.183	39	Até 60 dias
0001320-92.2024.5.19.0001	2025-08-20 10:04:07.952	38	Até 60 dias
0000072-91.2024.5.19.0001	2025-08-21 13:48:47.969	37	Até 60 dias
0000180-23.2024.5.19.0001	2025-08-21 13:03:09.596	37	Até 60 dias
0001462-33.2023.5.19.0001	2025-08-22 12:18:08.613	36	Até 60 dias
0001320-92.2024.5.19.0001	2025-08-27 20:50:38.254	31	Até 60 dias
0001004-16.2023.5.19.0001	2025-08-28 16:06:00.888	30	Até 60 dias
0001148-87.2023.5.19.0001	2025-08-28 17:43:33.66	30	Até 60 dias
0001121-07.2023.5.19.0001	2025-09-01 23:17:05.558	26	Até 60 dias
0000079-49.2025.5.19.0001	2025-09-02 11:48:48.375	25	Até 60 dias
0000104-62.2025.5.19.0001	2025-09-02 17:36:25.5	25	Até 60 dias
0000946-13.2023.5.19.0001	2025-09-04 10:51:37.52	23	Até 60 dias
0001004-16.2023.5.19.0001	2025-09-04 19:50:31.832	23	Até 60 dias
0001148-87.2023.5.19.0001	2025-09-04 21:44:18.227	23	Até 60 dias
0000278-81.2019.5.19.0001	2025-09-07 22:27:33.555	20	Até 60 dias
0000814-41.2023.5.19.0005	2025-09-08 17:13:45.073	19	Até 60 dias
0000278-71.2025.5.19.0001	2025-09-08 17:43:03.18	19	Até 60 dias
0000565-34.2025.5.19.0001	2025-09-08 17:49:52.515	19	Até 60 dias
0000640-10.2024.5.19.0001	2025-09-09 17:46:09.674	18	Até 60 dias
0001362-44.2024.5.19.0001	2025-09-09 11:21:45.309	18	Até 60 dias
0001263-74.2024.5.19.0001	2025-09-10 11:58:57.787	17	Até 60 dias
0000220-68.2025.5.19.0001	2025-09-10 15:29:14.618	17	Até 60 dias
0000006-77.2025.5.19.0001	2025-09-11 17:50:07.538	16	Até 60 dias
0000837-28.2025.5.19.0001	2025-09-11 17:52:38.302	16	Até 60 dias
0000477-30.2024.5.19.0001	2025-09-12 16:27:46.769	15	Até 60 dias
0000493-47.2025.5.19.0001	2025-09-15 11:08:39.169	12	Até 60 dias
0000147-96.2025.5.19.0001	2025-09-16 12:52:49.359	11	Até 60 dias
0000927-70.2024.5.19.0001	2025-09-17 15:51:35.115	10	Até 60 dias
0000966-67.2024.5.19.0001	2025-09-17 16:21:31.996	10	Até 60 dias
0000324-65.2022.5.19.0001	2025-09-22 11:59:08.547	5	Até 60 dias
0000763-08.2024.5.19.0001	2025-09-22 11:21:35.474	5	Até 60 dias
0000339-29.2025.5.19.0001	2025-09-22 16:26:00.227	5	Até 60 dias
0000821-42.2023.5.19.0002	2025-09-24 10:15:40.793	3	Até 60 dias
0000584-74.2024.5.19.0001	2025-09-24 10:29:27.174	3	Até 60 dias
0000668-41.2025.5.19.0001	2025-09-25 17:20:38.073	2	Até 60 dias

Embargos de Declaração Pendentes - Concluídos (28.09.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO	0000110-69.2025.5.19.0001	4	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO	0000968-03.2025.5.19.0001	4	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO	0000432-89.2025.5.19.0001	2	Até 30 dias



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15**

**1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA**

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (28.09.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000423-21.2025.5.19.0004	25/08/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000447-52.2025.5.19.0003	25/08/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000929-06.2025.5.19.0001	25/08/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000545-43.2025.5.19.0001	20/08/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000305-54.2025.5.19.0001	02/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000387-85.2025.5.19.0001	02/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000573-11.2025.5.19.0001	02/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000919-59.2025.5.19.0001	02/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000693-48.2025.5.19.0003	04/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0001165-89.2024.5.19.0001	04/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000842-50.2025.5.19.0001	05/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0001172-47.2025.5.19.0001	08/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000373-04.2025.5.19.0001	08/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000931-73.2025.5.19.0001	08/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000095-03.2025.5.19.0001	08/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000595-69.2025.5.19.0001	08/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000643-22.2025.5.19.0003	08/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000665-86.2025.5.19.0001	08/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0001187-16.2025.5.19.0001	09/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0001191-53.2025.5.19.0001	09/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000169-57.2025.5.19.0001	10/09/2025	Até 30 dias
BIANCA TENÓRIO CALAÇA	0000989-76.2025.5.19.0001	18/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000323-75.2025.5.19.0001	13/08/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000412-98.2025.5.19.0001	13/08/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000452-17.2024.5.19.0001	13/08/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000948-46.2024.5.19.0001	13/08/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000826-96.2025.5.19.0001	13/08/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000669-26.2025.5.19.0001	19/08/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0001073-14.2024.5.19.0001	20/08/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000912-46.2025.5.19.0008	20/08/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000932-58.2025.5.19.0001	20/08/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000370-46.2025.5.19.0002	22/08/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000588-65.2025.5.19.0005	01/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000656-12.2025.5.19.0006	01/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0001046-94.2025.5.19.0001	02/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000126-23.2025.5.19.0001	04/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000554-05.2025.5.19.0001	05/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000504-76.2025.5.19.0001	08/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000514-23.2025.5.19.0001	08/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000572-26.2025.5.19.0001	08/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000202-47.2025.5.19.0001	09/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0001078-02.2025.5.19.0001	11/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000294-25.2025.5.19.0001	17/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000800-98.2025.5.19.0001	17/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000228-18.2025.5.19.0010	18/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000594-84.2025.5.19.0001	23/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000644-13.2025.5.19.0001	23/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000984-45.2025.5.19.0004	23/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0001052-86.2025.5.19.0006	23/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0001418-14.2023.5.19.0001	23/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000366-12.2025.5.19.0001	23/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0001112-74.2025.5.19.0001	23/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000952-49.2025.5.19.0001	24/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000104-62.2025.5.19.0001	26/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000334-07.2025.5.19.0001	26/09/2025	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO	0000374-86.2025.5.19.0001	26/09/2025	Até 30 dias

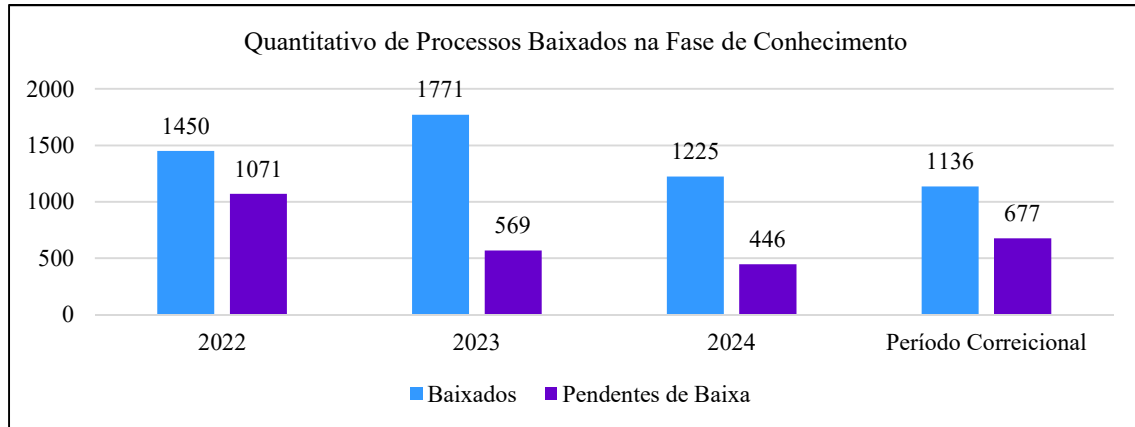


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

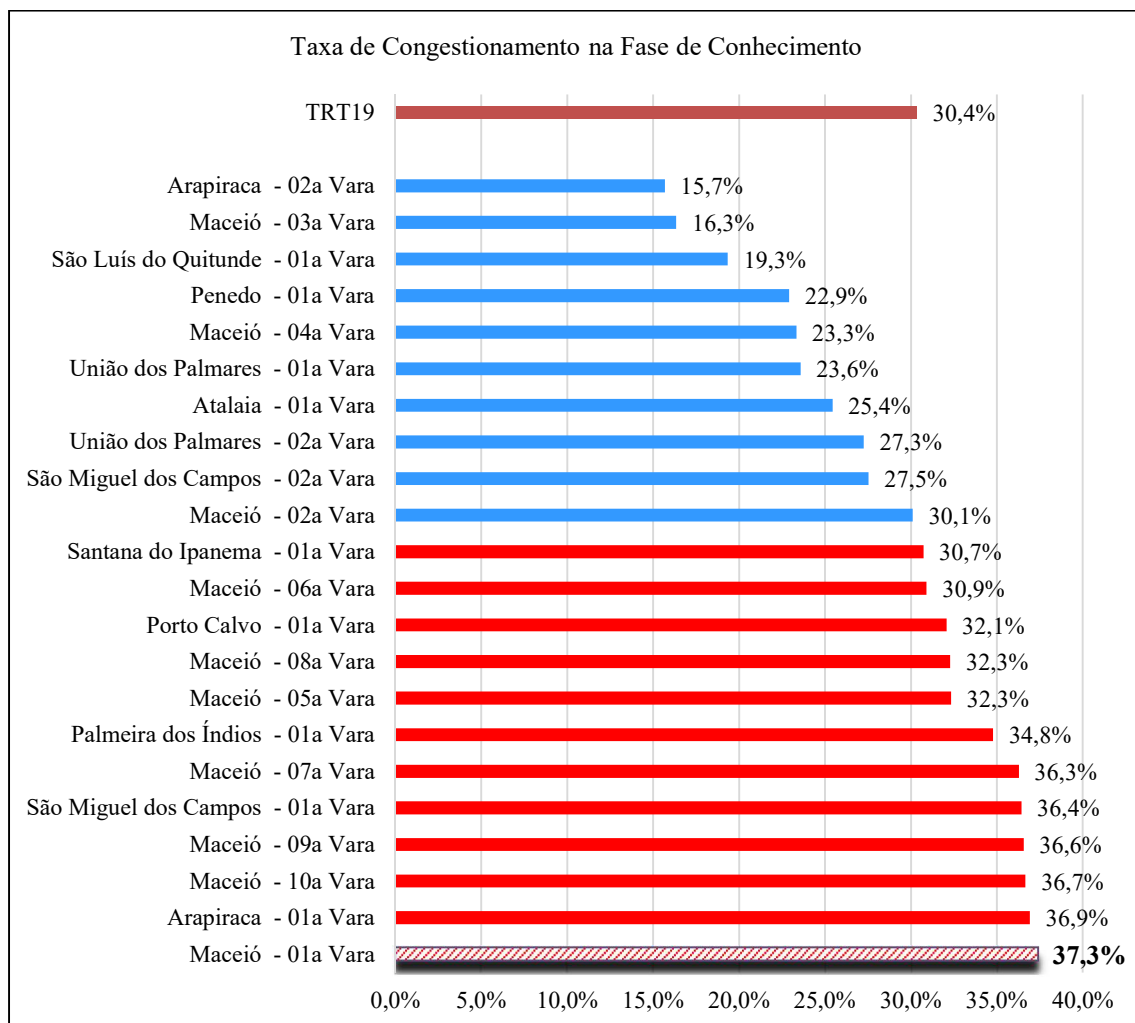
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16**

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS**



**1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO**

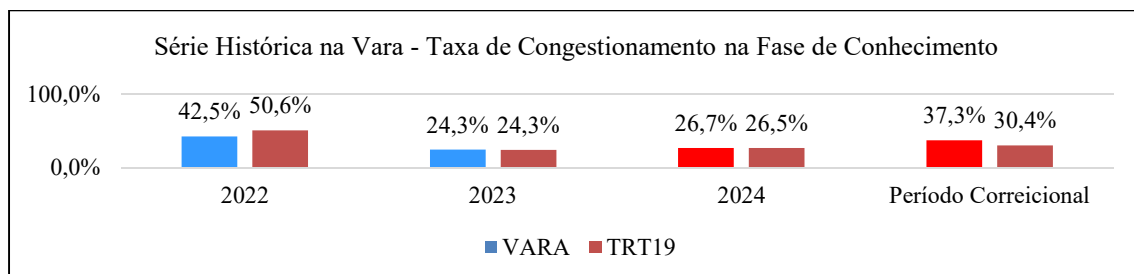




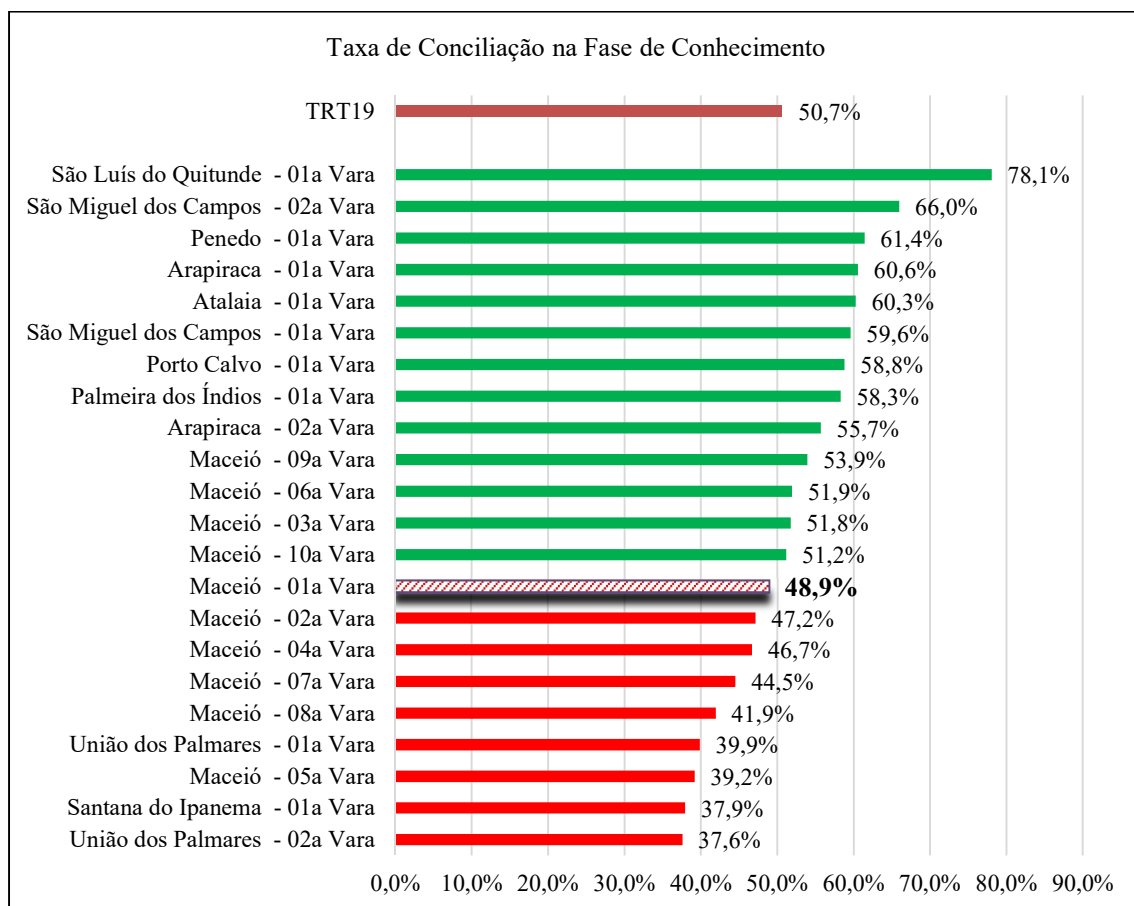
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17**

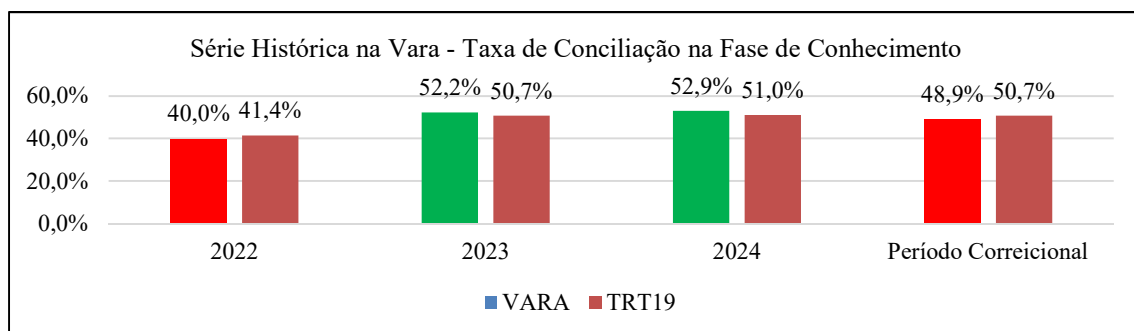
**1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA**



**1.3.2.2 – TAXA DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.2.3 – SÉRIE HISTÓRICA:**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

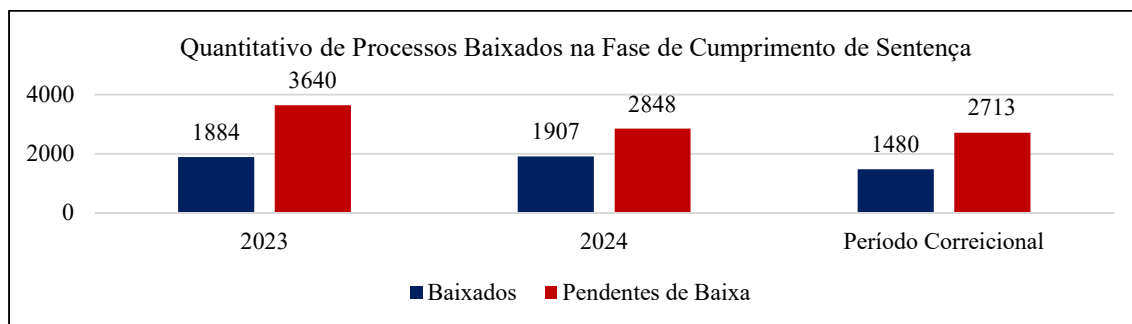
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18**

## **2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

### **2.1 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS**



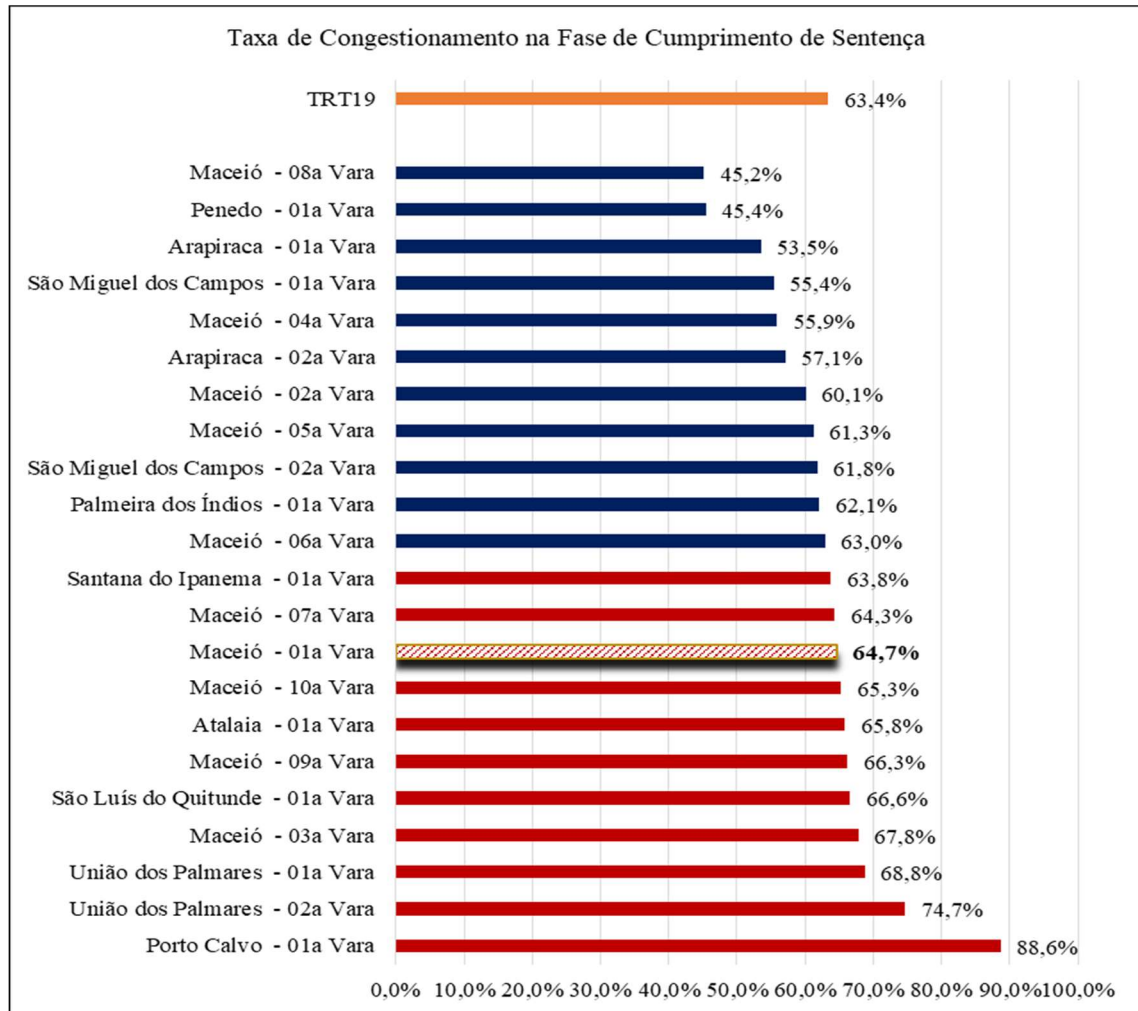
2 -



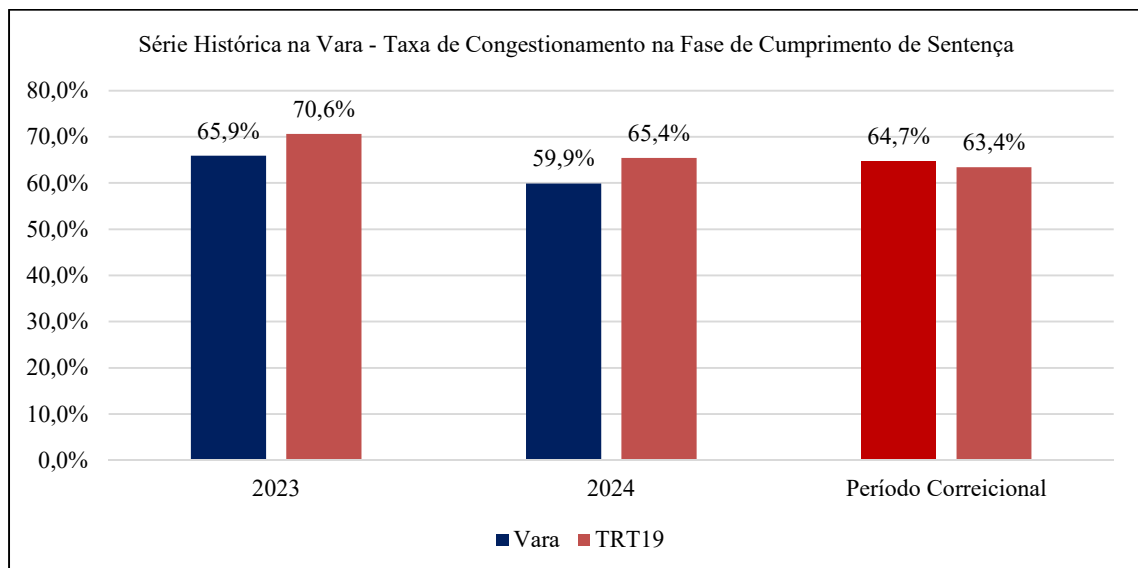
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20**

**2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS**

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (28.09.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000062-47.2024.5.19.0001	2025-05-08 14:40:58.343	142	Acima de 60 dias
0000162-02.2024.5.19.0001	2025-05-30 17:28:34.886	120	Acima de 60 dias
0000834-44.2023.5.19.0001	2025-06-02 17:43:34.874	117	Acima de 60 dias
0000062-47.2024.5.19.0001	2025-06-09 18:07:19.619	110	Acima de 60 dias
0001006-15.2025.5.19.0001	2025-07-21 13:06:15.776	68	Acima de 60 dias
0000191-23.2022.5.19.0001	2025-07-23 12:53:34.886	66	Acima de 60 dias
0000646-17.2024.5.19.0001	2025-07-23 16:21:39.486	66	Acima de 60 dias
0000454-50.2025.5.19.0001	2025-07-31 19:03:06.26	58	Até 60 dias
0000515-13.2022.5.19.0001	2025-08-01 19:09:19.47	57	Até 60 dias
0000974-15.2022.5.19.0001	2025-08-05 13:39:19.392	53	Até 60 dias
0000260-89.2021.5.19.0001	2025-08-08 14:28:10.646	50	Até 60 dias
0000335-60.2023.5.19.0001	2025-08-13 14:32:01.283	45	Até 60 dias
0111300-96.2009.5.19.0001	2025-08-14 09:01:41.524	44	Até 60 dias
0000945-67.2019.5.19.0001	2025-08-14 12:08:24.563	44	Até 60 dias
0000042-27.2022.5.19.0001	2025-08-18 11:18:51.949	40	Até 60 dias
0000958-95.2021.5.19.0001	2025-08-19 16:01:32.696	39	Até 60 dias
0000191-23.2022.5.19.0001	2025-08-19 23:48:55.345	39	Até 60 dias
0111300-96.2009.5.19.0001	2025-08-21 19:29:49.409	37	Até 60 dias
0000666-08.2024.5.19.0001	2025-08-26 12:43:21.044	32	Até 60 dias
0000226-75.2025.5.19.0001	2025-08-26 11:07:53.391	32	Até 60 dias
0001131-17.2024.5.19.0001	2025-08-29 11:17:51.368	29	Até 60 dias
0001131-17.2024.5.19.0001	2025-09-04 23:01:01.035	23	Até 60 dias
0000586-44.2024.5.19.0001	2025-09-04 09:42:15.78	23	Até 60 dias
0000524-38.2023.5.19.0001	2025-09-08 11:30:55.743	19	Até 60 dias
0000226-75.2025.5.19.0001	2025-09-09 16:51:49.674	18	Até 60 dias
0000234-77.2010.5.19.0001	2025-09-09 17:48:04.611	18	Até 60 dias
0001276-73.2024.5.19.0001	2025-09-09 15:23:36.452	18	Até 60 dias
0000099-40.2025.5.19.0001	2025-09-11 21:35:18.257	16	Até 60 dias
0001038-54.2024.5.19.0001	2025-09-11 16:44:33.112	16	Até 60 dias
0000102-68.2020.5.19.0001	2025-09-12 18:56:10.08	15	Até 60 dias
0000284-15.2024.5.19.0001	2025-09-12 18:03:36.878	15	Até 60 dias
0001293-12.2024.5.19.0001	2025-09-15 11:29:10.503	12	Até 60 dias
0001134-69.2024.5.19.0001	2025-09-16 16:53:41.9	11	Até 60 dias
0001155-45.2024.5.19.0001	2025-09-16 17:12:04.872	11	Até 60 dias
0318800-36.1989.5.19.0001	2025-09-17 18:45:07.246	10	Até 60 dias
0001058-45.2024.5.19.0001	2025-09-17 13:57:19.396	10	Até 60 dias
0001155-45.2024.5.19.0001	2025-09-19 18:06:53.352	8	Até 60 dias
0000042-27.2022.5.19.0001	2025-09-22 17:20:46.421	5	Até 60 dias
0000384-33.2025.5.19.0001	2025-09-26 17:20:55.862	1	Até 60 dias
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Concluídos (28.09.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO	0000666-93.2024.5.19.0005	4	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO	0000708-28.2022.5.19.0001	4	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO	0001000-76.2023.5.19.0001	4	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO	0000919-30.2023.5.19.0001	3	Até 30 dias
SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO	0000756-79.2025.5.19.0001	1	Até 30 dias



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21**

**2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

Na 1ª Vara do Trabalho de Maceió, o quantitativo total de audiências realizadas no período correicional foi de 2.058, posicionando a Vara em faixa intermediária no comparativo regional. A distribuição das audiências ao longo da semana concentrou-se de forma mais ou menos equilibrada entre segunda e quinta-feira, em um montante que foi de 444 a 555, com destaque para as terças-feiras. Às sextas-feiras, por sua vez, registraram apenas 83 audiências, evidenciando menor utilização desse dia para a pauta. No que se refere aos tipos de audiência, houve predominância das unas (745, sendo 737 presenciais e 8 por videoconferência), seguidas das iniciais (583, sendo 552 presenciais e 31 por videoconferência) e das de instrução (427, das quais 375 presenciais e 52 virtuais). Também foram realizadas audiências específicas de conciliação, com 95 na fase de conhecimento e 208 na execução, o que demonstra a preocupação da unidade em criar espaços próprios para a tentativa de composição, além daquelas ocorridas nas audiências regulares. Quanto ao formato, manteve-se a prevalência do presencial, que respondeu por 88% dos atos (1.805 audiências), enquanto 12% (253) ocorreram por videoconferência, sem registros de modalidade híbrida. Quanto aos prazos processuais, o prazo médio do ajuizamento à realização da primeira audiência encontra-se em 59 dias, superior à média regional (56 dias), mas com trajetória de redução ao longo dos últimos anos. Em 2022, o prazo era de 72 dias, passando para 68 em 2023, 63 em 2024 e alcançando 59 no período correicional. Entre a primeira audiência e o encerramento da instrução, o prazo médio atual é de 58 dias, inferior à média do TRT19 (67 dias). A série histórica confirma melhora significativa: em 2022, o prazo era de 98 dias, reduziu-se para 53 dias em 2023, manteve-se em 53 dias em 2024 e subiu levemente para 58 dias no período correicional. Da conclusão à sentença, a 1ª Vara apresenta prazo médio de 29 dias, acima da média regional de 20 dias, indicando morosidade relativa nesta etapa, no limite do prazo considerado como de pendência (30 dias). Apesar disso, há redução consistente na série histórica: 41 dias em 2022, 36 em 2023, 25 em 2024 e 29 no período correicional. Ainda que tenha havido



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22**

leve aumento em relação ao ano anterior, a tendência geral é de queda, apontando melhorias na gestão de conclusos. No tempo total do ajuizamento até a sentença, a unidade registra 127 dias, praticamente equivalente à média regional (126 dias). Houve grande avanço desde 2022, quando o prazo médio era de 195 dias, caindo para 135 em 2023, 125 em 2024 e estabilizando em 127 no período correicional. Isso demonstra significativa racionalização dos fluxos processuais, aproximando-se do padrão do TRT19. Em síntese, a 1ª Vara do Trabalho de Maceió reduziu substancialmente seus prazos médios ao longo da série histórica, sobretudo entre 2022 e 2024, alcançando atualmente indicadores próximos ou até melhores que a média regional em pontos-chave. Persistem desafios, especialmente na fase de conclusão à sentença, onde a unidade ainda se mantém acima do TRT19, e no tempo até a primeira audiência, que requer maior ajuste. Contudo, o cenário geral é de evolução positiva, com clara tendência de alinhamento aos parâmetros de celeridade. A 1ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta 530 processos pendentes de solução no período correicional, número superior ao observado em 2022 e 2023 e que representa reacrécimo do estoque após a redução de 2024. A maior parte dos pendentes concentra-se na fase inicial, aguardando a primeira audiência (303), seguida dos que aguardam o encerramento da instrução (194) e de processos aguardando sentença (33). Apesar do volume elevado, o tempo médio dos pendentes é de 90 dias, abaixo da média regional (105 dias), demonstrando que os processos têm tramitado em ritmo relativamente adequado. O principal desafio da unidade é reduzir o estoque acumulado, de modo a consolidar os avanços já alcançados em celeridade e evitar que o aumento recente comprometa a tendência de melhoria observada na série histórica. A Vara apresentou 83% de sentenças líquidas no período correicional, acima da média do TRT19 (75,5%) e em linha com a trajetória de evolução da unidade, que chegou a 93,3% em 2024. Destacam-se os elevados percentuais das juízas titular (97%) e titular fixa (90%), enquanto que os demais juízes substitutos registraram desempenho inferior (45%), revelando discrepância. No ranking regional, a Vara figura em posição intermediária-superior, superando várias unidades da capital. O resultado confirma



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23**

bom desempenho e regularidade, com o desafio de uniformizar práticas para consolidar maior equilíbrio entre todos os magistrados atuantes. Apresentou taxa de conciliação de 48,9%, abaixo da média regional (50,7%) e com oscilação na série histórica, após avanços em 2023 e 2024. Na fase de conhecimento, manteve boa produtividade, com pico de 1.771 processos baixados em 2023, hoje em 1136, embora o número de pendentes tenha voltado a crescer no período correicional (677). Já a taxa de congestionamento atingiu 37,3%, acima da média do TRT19 (30,4%) e entre as mais altas do Regional, após redução expressiva em 2023 que não se sustentou. Em síntese, a vara demonstra capacidade produtiva relevante, mas precisa consolidar maior estabilidade na conciliação e reduzir de forma consistente o congestionamento processual. Embora a Vara tenha apresentado avanços no cumprimento de sentença, ainda há desafios na redução do acervo e na taxa de congestionamento. Em 2023, registraram-se 1.884 processos baixados e 3.640 pendentes, número que em 2024 se manteve próximo – 1.907 baixados e 2.848 pendentes. No período correicional, observou-se uma leve retração nos baixados (1.480) e 2.713 pendentes, indicando persistência de estoque elevado. Quanto à taxa de congestionamento, a Vara figura com 64,7%, índice superior à média do TRT19 (63,4%), situando-se no grupo de unidades com maior acúmulo na fase de execução. A série histórica demonstra uma queda de 65,9% (2023) para 59,9% (2024), seguida de reaceleração para 64,7% no período atual, o que sugere oscilação e possível impacto de variações no volume de baixas e de ingresso de novos processos. Em síntese, o desempenho evidencia melhoria pontual em 2024, mas retomada do congestionamento recente, reforçando a necessidade de ações estruturais de execução, para assegurar redução consistente do acervo e alinhamento à média regional. Quanto ao desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Maceió no Índice Nacional de Gestão de Desempenho (iGest), este apresenta quadro de involução, refletido na elevação dos mesoindicadores e na perda de posições no ranking nacional. Em junho de 2025, a unidade obteve iGest de 0,5128, ocupando a 1.096ª colocação, bem abaixo da posição alcançada em junho de 2024 (751ª). Os dados demonstram agravamento em praticamente todos os parâmetros



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24**

avaliados: o acervo atingiu 0,4009, evidenciando recomposição do estoque pendente; a celeridade subiu para 0,5742, indicando alongamento dos prazos médios processuais; a produtividade alcançou 0,4887, situando-se em faixa intermediária, mas ainda inferior aos ciclos anteriores; a taxa de congestionamento chegou a 0,5664, refletindo maior dificuldade em esvaziar o passivo; e a força de trabalho foi medida em 0,5337, revelando pressão sobre a equipe e relação desfavorável entre volume de processos e servidores. Em síntese, a análise confirma deterioração do desempenho global da unidade, que, após avanços registrados em 2023, passou a apresentar retrocessos sucessivos, exigindo medidas voltadas à redução do acervo, ao enfrentamento do congestionamento e à recuperação da celeridade processual para reverter a tendência negativa.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

1. 0000462-61.2024.5.19.0001	7. 0000987-87.2017.5.19.0001
2. 0001116-48.2024.5.19.0001	8. 0000930-69.2017.5.19.0001
3. 0000301-17.2025.5.19.0001	9. 0000618-74.2023.5.19.0004
4. 0001157-49.2023.5.19.0001	10. 0001006-54.2021.5.19.0001
5. 0001157-49.2023.5.19.0001	11. 0000612-47.2021.5.19.0001
6. 0000990-61.2025.5.19.0001	12. 0001752-92.2016.5.19.0001

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25**

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGest

##### 4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 32 - Junho/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,0938	0,2696	0,1351	0,2420	0,3295	0,2140	12º
Penedo - 01a Vara	0,1805	0,3008	0,1906	0,2625	0,3020	0,2473	21º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1428	0,2907	0,1424	0,4078	0,5041	0,2975	98º
Atalaia - 01a Vara	0,1207	0,4960	0,2417	0,3973	0,5022	0,3516	311º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1116	0,2899	0,4658	0,4294	0,5000	0,3594	354º
Maceió - 04a Vara	0,2925	0,6289	0,1920	0,3995	0,4413	0,3909	533º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1498	0,4941	0,3621	0,4335	0,5721	0,4023	593º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1769	0,4850	0,4363	0,4594	0,4865	0,4088	620º
Arapiraca - 01a Vara	0,1850	0,5655	0,3404	0,4841	0,4733	0,4096	623º
Maceió - 03a Vara	0,2145	0,4775	0,4980	0,4429	0,4969	0,4260	714º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1539	0,5324	0,3069	0,5864	0,5516	0,4263	716º
Maceió - 02a Vara	0,2779	0,5974	0,4114	0,4757	0,4820	0,4489	824º
Maceió - 08a Vara	0,2350	0,5340	0,5632	0,4820	0,4516	0,4531	845º
Maceió - 05a Vara	0,2695	0,5334	0,5117	0,5144	0,5006	0,4659	910º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4493	0,3935	0,5809	0,5629	0,4654	0,4904	1.012º
Maceió - 10a Vara	0,3715	0,6598	0,3873	0,5758	0,5540	0,5097	1.082º
Maceió - 07a Vara	0,3312	0,6585	0,4576	0,5713	0,5348	0,5107	1.086º
<b>Maceió - 01a Vara</b>	<b>0,4009</b>	<b>0,5742</b>	<b>0,4887</b>	<b>0,5664</b>	<b>0,5337</b>	<b>0,5128</b>	<b>1.096º</b>
Maceió - 06a Vara	0,6317	0,6222	0,3802	0,5320	0,5504	0,5433	1.196º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1448	0,5658	0,6290	0,7243	0,7343	0,5596	1.242º
Porto Calvo - 01a Vara	0,4828	0,5467	0,4646	0,7235	0,6099	0,5655	1.262º
Maceió - 09a Vara	0,6808	0,6283	0,4777	0,6511	0,6129	0,6102	1.368º

##### 4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 28 - Junho/2024	0,3853	0,5221	0,3248	0,4306	0,4538	0,4233	751º
iGest 29 - Setembro/2024	0,3142	0,5592	0,2568	0,4368	0,4429	0,4020	656º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,4909	0,5564	0,3078	0,4591	0,4891	0,4607	916º
iGest 31 - Março/2025	0,3469	0,5516	0,3633	0,5188	0,5063	0,4574	841º
iGest 32 - Junho/2025	0,4009	0,5742	0,4887	0,5664	0,5337	0,5128	1.096º
<b>RESULTADO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19  
(JANEIRO A JULHO DE 2025)

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2025										TOTAL
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,80	1,98	2	2	3	3	2,08	4	4	23,86
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
ATALAIA*	1	1	2	2	2	3	3	3	3,33	4	24,33
<b>MACEÍO - 1ª VT</b>	<b>0,90</b>	<b>1</b>	<b>1,99</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2,05</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>23,94</b>
MACEÍO - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,51	4	4	24,51
MACEÍO - 3ª VT	1	0,83	2	2	2	3	3	3	4	4	24,83
MACEÍO - 4ª VT	1	0,86	2	2	2	3	3	3	4	4	24,86
MACEÍO - 5ª VT	1	0,90	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,32
MACEÍO - 6ª VT**	1	0,87	1,99	2	2	3	3	2,44	3,56	4	23,86
MACEÍO - 7ª VT	0,92	1	1,98	2	2	3	3	2,14	4	4	24,04
MACEÍO - 8ª VT	0,90	0,91	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,23
MACEÍO - 9ª VT**	1	0,84	1,98	2	2	3	3	1,96	4	4	23,78
MACEÍO - 10ª VT	0,95	1	1,97	2	2	3	3	2,13	4	4	24,05
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	0,93	0,85	1,97	2	2	3	3	3	4	4	24,75
PENEDO*	1	0,88	1,98	2	2	3	3	3	4	4	24,86
PORTO CALVO**	0,80	1	1,95	2	2	3	2,53	2,68	4	4	23,96
SANTANA DO IPANEMA	0,75	1	2	2	1,99	3	3	2,37	4	4	24,11
SÃO LUÍS DO QUITUNDE*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	3,10	4	23,49
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	0,96	0,68	1,90	2	2	3	2,81	2,40	4	4	23,75
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,26	1,94	2	2	3	3	2,91	4	4	24,11
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	1	0,55	2	2	2	3	3	3	3,13	4	23,68
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT**	1	0,57	2	2	1,89	3	3	2,24	4	4	23,70
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>1</b>	<b>0,95</b>	<b>1,99</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2,67</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>24,61</b>

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A JULHO DE 2025

No período de janeiro a julho de 2025, a 1ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou desempenho global de 23,94 pontos no *Programa Mérito de Produtividade*, situando-se ligeiramente abaixo da média do 1º Grau do TRT19 (24,61 pontos). Apesar dessa diferença discreta, o desempenho da unidade manteve-se estável e equilibrado entre os diversos indicadores avaliados. A Vara atingiu notas máximas na grande maioria



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27**

dos indicadores, a exemplo do tempo do processo e taxa de congestionamento na fase de execução, evidenciando eficiência na tramitação processual e na prolação de decisões dentro dos prazos esperados. Também obteve pontuação integral (3 pontos) nos critérios de índice de processos julgados (IPJ) e processos julgados no conhecimento, o que demonstra boa produtividade e regularidade na entrega jurisdicional. De forma geral, a 1ª VT de Maceió mantém bom desempenho e regularidade nas metas de produtividade, com destaque para a celeridade e gestão processual eficiente, mas ainda enfrenta desafios pontuais na ampliação dos índices de conciliação na execução e na redução marginal do tempo de tramitação em conhecimento. Esses ajustes podem potencializar o alcance da pontuação máxima no próximo ciclo de avaliação.

**5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E NORMAS:**

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28**

impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

[https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos\\_de\\_Entrada\\_em\\_Suspens%C3%A3o](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o)

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

**6. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Christiana Moura Paes Vianna	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alethea Marie Tavares da Cruz Dantas		Efetivo
3	Edijânio Gomes Barbosa	Calculista	Efetivo
4	Ely Almeida de Oliveira Santos	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Rafael Quirino Santos Mota	Assistente de Serviço	Requisitado
6	André Gustavo Melo de Souza	Assistente	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29**

7	Denise Pinheiro Tavares	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Priscila Farias dos Anjos	Assistente de Juiz	Efetivo
9	Bruno Helder Gomes Teofilo	Assistente	Efetivo
10	Marcio Henrique Tenorio Cavalcante Eliziário	Assistente de Juiz II	Efetivo
11	Maurício Nunes Marques	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	João José de Albuquerque Sampaio	Assistente	Efetivo

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações à 5ª VT de Maceió, organizadas nos blocos abaixo.

### **7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:**

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

**1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero** – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

**1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas** – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

**1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+** – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

**1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário** – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30**

**1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário** – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

**1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário** – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

**1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados** – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

**1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário** – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

**1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário** – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

**7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:**

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31**

pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.

9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32**

**7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:**

10. Adotar providências para a redução dos prazos médios em todas as fases, priorizando a tramitação dos processos pendentes de sentença e instrução.
11. Reforçar o monitoramento do tempo entre o ajuizamento e a primeira audiência, com especial atenção aos processos pendentes nessa fase.
12. Realizar audiências de conciliação periódicas na fase de execução, inclusive de ofício, com priorização dos processos com maior potencial conciliatório, concomitante com a utilização integral dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc) para impulsionar execuções paralisadas ou suspensas, além de ampliar o uso dos relatórios do PJe e ferramentas de gestão disponíveis no portal institucional para acompanhamento das execuções e controle da taxa de congestionamento.
13. Monitorar sistematicamente os indicadores do iGest, buscando reduzir a taxa de congestionamento e o acervo processual além da correção tempestiva de possíveis impropriedades perseguindo-se sempre o desempenho em patamar superior à média regional, com atenção especial ao acompanhamento dos processos pendentes.
14. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho nas tabelas 1.2.8 e 2.4.

**8. CONCLUSÃO:** A 1ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta desempenho global satisfatório, com boa regularidade na tramitação processual e elevada taxa de sentenças líquidas, demonstrando gestão comprometida com a celeridade e a produtividade. Persistem, contudo, desafios pontuais na ampliação da conciliação e na efetividade da fase executória, bem como na redução da taxa de congestionamento e na uniformização de práticas entre magistrados, especificamente no que tange à prolação de sentenças líquidas. A unidade mantém-se em trajetória positiva, devendo concentrar esforços na consolidação das medidas de gestão, na observância das diretrizes normativas e no uso estratégico das ferramentas eletrônicas para alcançar desempenho plenamente alinhado às metas institucionais do TRT19 e do CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33**

**9. REQUERIMENTOS:** a advogada Dra. Hana Gabriela Cardoso Nunes, representando a AATAL, apresentou as principais reivindicações da advocacia trabalhista. Destacou que se utilizou de formulário eletrônico (*Google Forms*) para coleta de críticas e sugestões e, a partir dessa ferramenta, relatou que a maior parte das reclamações diz respeito à infraestrutura do fórum, em especial a ausência de assentos adequados para advogados e partes na unidade, queixando-se também da precariedade dos banheiros – citando que o banheiro feminino não dispõe de suporte para bolsas nem espelho, transmitindo a sensação de espaço inacabado. Ressaltou a necessidade de maior conforto para quem aguarda as audiências. Registrou, ainda, a insatisfação com a obrigatoriedade da audiência presencial mesmo quando há concordância entre as partes para a realização do ato em modalidade telepresencial, reivindicando maior flexibilidade por parte da unidade. Apontou a ausência de balcão virtual em determinados momentos, relatando inclusive episódio em que uma advogada lactante solicitou prioridade de audiência, no que só foi atendida após intervenção da magistrada. Quanto ao mérito processual, houve elogios ao bom atendimento prestado pela equipe, mas também queixa recorrente quanto à cláusula de quitação de honorários contratuais nos acordos, entendida por parte da advocacia como indevida, por interferir na liberdade de estipulação entre cliente e patrono. A advogada destacou que esse problema se repete em outras unidades, inclusive no CEJUSC. Por fim, acrescentou a existência de muitas queixas quanto à fase de cumprimento de sentenças, que considerou demorada. Algumas dessas questões, na ocasião, foram esclarecidas, ficando a Corregedora de adotar algumas providências naquilo que for da sua alçada, além de contactar a administração para comunicar os requerimentos recebidos.

**10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, em gozo de férias, Dr.<sup>a</sup> Bianca Tenório Calaça, e a Excelentíssimo Senhor Juíza Substituta Fixa, Sarah Vanessa Araujo Paixão Ferro, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos à Diretora de Secretaria, Dr.<sup>a</sup>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34**

Christiana Moura Paes Vianna, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

**Dr.<sup>a</sup> ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria